



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 402
PROC.: 10.200/21

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 135/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10.200/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/12/2021

HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)

LOCAL: Av. Presidente Kennedy, n.º 9.000, 1º andar, Vila Mirim, Praia Grande.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme Termo de ata (**ANEXO III**). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e Decretos Municipais n.ºs. 3.593/2003, 6.238/2017, 6.434/2018, 7.234/2021, 7.018/2020 e 7052/2020.

1. PREÂMBULO

1.1. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL COTA RESERVADA PARA ME/EPP**”, “**PROPOSTA COMERCIAL COTA PRINCIPAL**” e a “**DOCUMENTAÇÃO**”, serão recebidos na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis – Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy n.º 9000, Vila Mirim, no dia **13/12/2021**, às **09h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos, iniciando-se pela Cota Reservada para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e, no seu encerramento, passando-se a Cota Principal.

1.1.1. Esta licitação será regida, em especial aos casos omissos, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, e Decreto Municipal n.º 3.593/2003.

1.2. As empresas interessadas em participar deste Pregão, ficam alertadas de que, antes de se dirigirem ao local estabelecido para a entrega dos envelopes serão identificadas, de modo que deverão estar no local com a antecedência necessária, a fim de cumprir o horário estabelecido no subitem 1.1.

1.3. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Pregão, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00, **por escrito**, através do **e-mail sead522@praiagrande.sp.gov.br** ou **licitacao@praiagrande.sp.gov.br** aos cuidados do Pregoeiro, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura <http://www.praiagrande.sp.gov.br>.

1.3.1. O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: <http://www.praiagrande.sp.gov.br> ou adquirido mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância correspondente a R\$ 187,58 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

1.3.2. Este recolhimento deverá ser feito junto à rede bancária credenciada, através de guia de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 403
PROC.: 10.200/21

arrecadação junto ao Departamento de Licitações, responsabilizando-se o interessado pelo preço do serviço bancário.

1.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente Edital de Pregão, ou ainda **impugnar** este Edital, **desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 3.593/2003 e artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A impugnação deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações ou encaminhada via postal para o endereço do referido setor (constante no preâmbulo deste edital), ou, ainda, através do e-mail sead522@praiagrande.sp.gov.br ou licitacao@praiagrande.sp.gov.br, sempre respeitado o prazo previsto neste subitem.

1.4.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

1.4.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão.

1.4.3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

1.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa física; e, em se tratando de pessoa jurídica, do respectivo Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor do Departamento de Licitações antes do protocolo da referida impugnação).

1.6.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas das impugnações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.praiagrande.sp.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **ANEXO I (Planilha Proposta de Cota Reservada para ME/EPP)**, **ANEXO II (Planilha Proposta Para a Cota Principal)** e **ANEXO IX – Termo de Referência**.

2.2. O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas nas Planilhas **ANEXO I e ANEXO II e ANEXO IX**, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados

2.3. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.075.206,40 (dois milhões e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)**.

2.4. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 404
PROC.: 10.200/21

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
SEASP	04.02.00/06.181.8003.2367/3.3.90.30.00	MUNICIPAL

2.5. Os recursos previstos para custeio das aquisições são de origem Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação, nos seguintes termos:

- a) **Para os itens do ANEXO I (Cota Reservada)** – somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal;
- b) **Para os itens do ANEXO II (Cota Principal)** – interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresa:

3.2.1 – *Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;*

3.2.2 – *Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;*

3.2.3 – *Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.*

3.2.4 – *Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993.*

3.2.5 – *Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.*

3.3. Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.3.1. Não se aplicará o critério previsto no subitem 3.3. para os itens que compõe a cota reservada, considerando ser destinado preferencialmente para a participação das ME/EPP.

3.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 405
PROC.: 10.200/21

envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**".

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária.

4.3. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.4. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do Pregão e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.5. O credenciamento far-se-á por:

- a)** Instrumento público ou particular, assinado pelo representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e lances, negociar preço, assinar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame (vide modelo referencial constante do **ANEXO IV**) e apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante autenticado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- b)** Quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemblados, apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- c)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no **ANEXO V** ao Edital;
- d)** Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (Proposta Comercial) e n.º 2 (Habilitação) e/ou documentos comprobatórios emitidos através da Junta Comercial que informem a condição da licitante.
- e) Declaração de Parentesco, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, a ser apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação)".**

4.5.1. Na hipótese de não constar **prazo de validade nas PROCURAÇÕES** apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **06 (seis) meses**, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes Proposta e Documentação.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.9. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor Recurso, ficando mantido, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 406
PROC.: 10.200/21

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados separados e devidamente fechados, identificados obrigatoriamente em sua parte externa, da seguinte forma:

ENVELOPE n.º1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

ENVELOPE n.º2 – “DOCUMENTAÇÃO”

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da licitante e os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO n.º 135/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
E-MAIL DA EMPRESA

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO n.º 135/2021
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
E-MAIL DA EMPRESA

5.2. Não serão recebidas proposta comercial ou documentação via fac-símile ou e-mail, e nem admitida proposta comercial alternativa.

5.3. Na hipótese da proposta comercial e/ou de algum documento habilitatório vir assinado por procuração, a licitante deverá apresentar, no envelope “PROPOSTA COMERCIAL”, o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada.

5.3.1. O instrumento de procuração, quando for instrumento particular, e as declarações exigidas nos termos deste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

5.3.2. Na hipótese do procurador previsto no subitem 5.3, ser o mesmo indicado nos termos do subitem 4.5 deste edital, ficará a licitante dispensada da apresentação dos documentos referidos nos subitens 5.3 e 5.3.1.

5.3.3. Na hipótese de não constar **prazo de validade** nas **PROCURAÇÕES** apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **06 (seis) meses**, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes Proposta e Documentação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial para a cota reservada para ME/EPP (**ANEXO I**) e a proposta comercial para a cota principal (**ANEXO II**) deverão:

I – ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e rubricada em todas as suas laudas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 407
PROC.: 10.200/21

II – conter sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas:

- a) a razão social da licitante, endereço completo, endereço eletrônico e telefone;
- b) o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) seu(s) representante(s) legal(is);
- c) os preços como seguem:
 - c. 1.) Valor unitário e total por item;
 - c. 2.) Valor total por lote

III – Declarar a marca e/ou fabricante ou industrializador dos produtos ofertados;

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

6.3. Não serão aceitas propostas, cujos preços sejam superiores aos praticados pelo mercado, ou fixados pelo Governo Federal, em se tratando de produtos sob o regime de tabelamento.

6.4. O preço constante da proposta comercial deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até duas casas após a vírgula, em algarismos, apurado à data prevista para a apresentação da mesma, conforme previsto neste Edital, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.5. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.6. No preço ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Pregão, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

6.7. Não serão aceitas condições que contemplem faturamentos mínimos, sendo tais propostas desclassificadas.

6.8. Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas na proposta, não será admitida a retificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope n.º 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 408
PROC.: 10.200/21

7.1.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

7.1.2.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.2.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.2.2.1. Empresa em recuperação judicial deverá estar ciente que no momento da emissão da autorização de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

7.1.2.2.2. Empresa em recuperação extrajudicial deverá estar ciente que no momento da emissão da autorização de fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.1.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil; (**PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN N.º 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**).

7.1.3.4. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

7.1.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa).

7.1.3.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 409
PROC.: 10.200/21

7.1.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo ANEXO VII.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "7.2.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3. Somente será aberto o envelope "DOCUMENTAÇÃO" depois de encerrada a fase de lances de todos os itens do presente certame.

8. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, fica reservada uma cota do processo, referente aos **LOTES I ao V**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**ANEXO I**), conforme situações previstas no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006, ressalvado o seguinte:

8.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.2.1.1. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

8.2.2. Não se aplica o disposto nos subitens 11.10 e 11.11 a cota reservada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial;

9.1.1. A autenticação de documentos poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. As empresas deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no subitem 1.1;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 410
PROC.: 10.200/21

9.2. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;

9.3. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

9.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz e com CNPJ da matriz**. E se for **filial** todos os documentos deverão estar em **nome e com CNPJ da filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.4.1. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Termo de Ata, deverá apresentar toda a documentação de **ambos** os estabelecimentos (matriz e filial).

9.5. Os documentos referidos no item 7 e seus subitens, exceto o **subitem 7.1.4**, poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com todos os documentos com seus respectivos prazos de validade em vigência e ainda com menção expressa do ramo de atividade que deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.5.1. Caso o objeto a ser adquirido não esteja expresso no ramo de atividade do Certificado de Registro Cadastral, deverá a licitante juntar alteração do Contrato Social.

9.6. Ressaltamos que se as empresas possuírem o Certificado de Registro Cadastral válido, mas se algum documento/certidão estiver vencido, estas poderão ser atualizadas no ato da abertura junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.8. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.9. A licitante será inabilitada se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

10. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA

10.1. Após o credenciamento, no ato de recebimento dos envelopes, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente os envelopes, fechados e indevassáveis, conforme relacionado abaixo:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do Pregão e número do processo administrativo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 411
PROC.: 10.200/21

10.3. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

10.5. O envelope n.º 01 deverá conter a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, podendo seguir preferencialmente o modelo-padrão consistente do **ANEXO I e ANEXO II** deste Edital.

10.6. O envelope n.º 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

11.1. Os procedimentos deste Pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item I deste Edital.

11.2. Instalada a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes **n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL** e **n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, pelo Pregoeiro.

11.2.1. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

11.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e as especificações contidas na Planilha-Proposta.

11.3. Após a conferência das propostas, o Pregoeiro passará ao julgamento das mesmas, observando-se que o critério a ser adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto deste certame.

11.4. Serão convocadas pelo Pregoeiro, para oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes:

- a)** a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**; e
- b)** as licitantes que tenham apresentado **propostas** com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

11.4.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de três (inclusa a de MENOR PREÇO), e as respectivas licitantes poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

11.5. A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal, será excluída da etapa de lances.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 412
PROC.: 10.200/21

11.5.1. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no Edital.

11.6. Definida a classificação provisória por **MENOR PREÇO POR LOTE**, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.7. Ocorrendo empate nas condições propostas entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem destes lances será definida através de sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

11.8. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por **MENOR PREÇO POR LOTE**, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 11.4.

11.8.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

11.8.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor e ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com a licitante a obtenção de **MELHOR PREÇO POR LOTE**.

11.9.1. Ocorrendo a hipótese da impossibilidade de se realizar lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o valor estimado para a contratação, sendo-lhe facultado, após a análise sobre a aceitabilidade do preço ofertado, negociar com a licitante a obtenção de melhor preço.

11.10. Se houver empate, nos itens da cota principal, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

11.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.10.1, será



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 413
PROC.: 10.200/21

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.10.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal n.º 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

11.10.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.10.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

11.11. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruírem do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

11.12. Sendo aceitável a melhor proposta apresentada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da respectiva licitante.

11.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, podendo, inclusive, negociar diretamente com a respectiva licitante, a obtenção de melhor preço, passando à fase prevista no subitem 11.10.

11.14. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, no curso do julgamento das propostas e da etapa de lances, negociar diretamente com a licitante vencedora, a obtenção de preço melhor.

11.15. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

11.16. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.16.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 414
PROC.: 10.200/21

11.16.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado do certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 16 e 16-A do Decreto Municipal n.º 7.018/20, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.052/2020.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, verificada a aceitabilidade da melhor oferta, será aberto, pelo Pregoeiro, o envelope "DOCUMENTAÇÃO" da respectiva licitante, para verificação quanto ao atendimento das condições habilitatórias exigidas nos termos do item 7 deste Edital.

12.2. Constatando, o Pregoeiro, o atendimento pleno pela licitante das exigências editalícias, a declarará vencedora deste Pregão.

12.2.1. Será admitido saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério do Pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados, na forma do previsto no inciso XVI do artigo 9º do Decreto Municipal n.º 3.593/2003, o qual disciplina que as empresas que possuam Certificado de Registro Cadastral nesta Prefeitura, poderão apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

12.2.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.2.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

12.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, iniciando-se o prazo no dia seguinte útil após o certame licitatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

13.1.1. Tanto as razões quanto as contrarrazões deverão ser protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações, no endereço constante no Item 1.1 do presente, das 09h00 às 16h00, ou encaminhadas através do e-mail sead522@praiagrande.sp.gov.br ou licitacao@praiagrande.sp.gov.br.

13.1.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 415
PROC.: 10.200/21

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto da licitação à vencedora e no encaminhamento do processo à(s) Autoridade(s) competente(s) para a homologação.

13.2. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e que serão julgados pela(s) Autoridade(s) competente(s) e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

13.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas para apresentar proposta readequando os valores, quando houver redução do valor dos mesmos em sessão pública no endereço constante no item 1.1 ou através do e-mail: licitacao@praiagrande.sp.gov.br.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. É condição para a homologação que a empresa vencedora do certame apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento e classificação das propostas: (01) uma unidade do material licitado, sem os logotipos, na embalagem original de fornecimento, inviolada, perfeitamente identificada, para todos os itens da Cota Reservada e Ampla Concorrência.

15.1.1. Das amostras: As referidas amostras deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo o nome do licitante, o número do lote e item cotado e o número do Pregão.

15.1.1.1. As amostras, em plena validade, deverão ser entregues na Sede da Base da Guarda Civil Municipal, sito a Avenida Ministro Marcos Freire, 6660, Jardim Quietude, Praia Grande – SP, CEP 11.718-380.

15.1.1.2. As amostras não necessitam conter personalizações relativas aos Brasões, logomarcas ou letras indicadas no descritivo.

15.1.1.3. As amostras serão avaliadas por representantes da Secretaria requisitante, que poderá valer-se de ensaios realizados em laboratório de análises, utilizando-se exclusivamente dos critérios objetivos determinados no Edital ou seus anexos.

15.1.1.4. As amostras poderão ser danificadas nos testes para aferição de qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.

15.1.1.5. As amostras permanecerão na Sede da Base da Guarda Civil Municipal para confrontação porventura necessária, ficando disponíveis para retirada ao fim da vigência do termo de Ata.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 416
PROC.: 10.200/21

15.1.2. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO - será desclassificado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- b) Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado), sem as instruções e símbolos de lavagem conforme Norma ABNT ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;
- c) Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- d) Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos ou de construção do tecido diferente do especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes;
- e) Não apresentar um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;
- f) Apresentar uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;
- g) As amostras não serão devolvidas, permanecendo na Base da Guarda Civil Municipal de Praia Grande para confrontação porventura necessária.

15.2. O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

15.3. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, porém os fundamentos e os motivos serão publicados somente no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande www.praiagrande.sp.gov.br.

15.4. O prazo para apresentação de Recurso Administrativo das amostras será de 03 (três) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. E o prazo para apresentação das contra-razões começará a contar, a partir do término do prazo do recorrente. O resultado do julgamento do Recurso Administrativo das amostras será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.5. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a este, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

15.5.1. Cumpre ainda, à secretaria interessada, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

15.6. Após a homologação o registro de preços observará as condições previstas no art. 12 do Decreto Municipal n.º 7.018/20.

16. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A classificada em primeiro lugar será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 417
PROC.: 10.200/21

16.2.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

16.2.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

16.4. O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

16.6. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso seja selecionado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

17.2. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da empresa detentora.

18. DOS PREÇOS

18.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela licitante vencedora classificada em primeiro lugar.

18.2. Os preços referidos no item 18.1 acima, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos serviços objeto desta licitação.

18.3. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

18.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 418
PROC.: 10.200/21

18.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

19. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1 – Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por esta Prefeitura, que as enviará à empresa respectiva.

19.2 – A empresa fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.3 – Na hipótese da empresa detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

20. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. Prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos produtos requisitados deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

20.2. Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues na Avenida Ministro Marcos Freire, 6660 – Jardim Quietude – Praia Grande – SP – CEP 11.718-380 – Sede da Guarda Civil Municipal de Praia Grande, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 15h00.

20.3. Condição de entrega: A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as amostras aprovadas e as disposições constantes nos **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IX**, parte integrante deste Edital.

20.4. O Município poderá recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes nos **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IX** deste Edital.

20.5. Por ocasião da entrega do bem, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue nota Fiscal/Fatura.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante deverá disponibilizar um membro do corpo técnico para o recebimento e conferência dos materiais, podendo recusar àquelas cujas características estejam divergentes das contidas no Termo de Referência – **ANEXO IX**.

21.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - **ANEXO IX**, parte integrante do Edital.
- b) A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 419
PROC.: 10.200/21

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O produto, objeto da Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante, sendo devidamente atestada.

22.2. Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, e avaliarão as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

22.3. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

23.1.1. Atestado de recebimento e aprovação dos equipamentos entregues, pela Unidade Requisitante.

23.1.2. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

23.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria de Finanças, a critério desta.

23.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação dos equipamentos.

23.4. Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

23.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Empresa, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA-IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado *pro rata die*.

23.6. O aceite definitivo só será realizado na nota fiscal após a realização de vistoria pela Unidade Técnica.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10520/2002 e do Decreto Municipal n.º 3593/2003, a licitante/adjudicatária que:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato (ou a Ata de Registro de Preços), quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 420
PROC.: 10.200/21

- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

24.1.1. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos.

24.1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.2. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal n.º 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato (ou da Ata de Registro de Preços);
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

24.2.1. A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

24.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 421
PROC.: 10.200/21

- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO VIII**).

24.4.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal.

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

24.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal n.º 9.784/1999.

24.7. O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa n.º 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (n.º 198) em 16.10.2017.

24.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora do Contrato tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

24.10. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela Contratada/Detentora, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

25. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 422
PROC.: 10.200/21

25.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

25.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

25.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

25.3.1. por razões de interesse público ou

25.3.2. no pedido do fornecedor.

25.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 25.1. será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

25.5. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

25.6. A solicitação da empresa para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É dever da detentora junto à Prefeitura regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu Contrato Social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy n.º 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

26.1.1. Em caso de não cumprimento do subitem 26.1, ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

26.2. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

26.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do Edital, bem como, de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo, da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

26.4. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

26.5. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 423
PROC.: 10.200/21

27.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão do Pregão, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pela(s) licitante(s) presente(s).

27.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a legalidade, o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição.

27.3. Todos os atos, após a abertura da Sessão Pública de Pregão, passíveis de divulgação, serão publicados somente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, quando houver recurso federal, no Diário Oficial da União, bem como inseridos no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praia grande.sp.gov.br.

27.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Sessão Pública na data marcada, a mesma será transferida para outro dia ou sem data definida, sendo que tal fato será publicado no(s) jornal(is) que foi(ram) publicado(s) o Aviso de Licitação.

27.5. A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações "in loco", visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei n.º 8.666/1993.

27.6. O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

27.7. O pregoeiro poderá, no decorrer do procedimento licitatório, inclusive na fase de análise de documentação de habilitação e propostas, solicitar análise e manifestação de uma assessoria jurídica e/ou contábil para embasar suas decisões.

27.8. A detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

27.9. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, pela (s) licitante(s) vencedora(s). Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Sessão Pública, os referidos Envelopes ficarão à disposição das empresas licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, findo esse prazo sem que sejam retirados, serão os mesmos destruídos.

27.10. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e a aquisição objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

28. DOS ANEXOS

28.1. Anexo I – Planilha Proposta para a Cota Reservada para ME/EPP;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 424
PROC.: 10.200/21

- 28.2. Anexo II** – Planilha Proposta para Cota Principal;
- 28.3. Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 28.4 Anexo IV** – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;
- 28.5. Anexo V** – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 28.6. Anexo VI** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 28.7. Anexo VII** – Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- 28.8. Anexo VIII** – Declaração de que não possui proprietário, sócio ou funcionário que sejam dirigente do órgão contratante;
- 28.9. Anexo IX** – Termo de Referência.

Praia Grande, 24 de novembro de 2021.

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO I
PLANILHA PROPOSTA COTA RESERVADA PARA ME/EPP
PREGÃO 135/2021
PROCESSO N.º 10.200/2021

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BONÉ COM PALA GCM NA COR AZUL NOITE EM TECIDO RIP STOP BONÉ EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, COM SEIS GOMOS; PALA COM ESPUMA; BOTÃO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO; DOIS ILHÓS LATERAIS; SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM FIVELA EM METAL; DISTINTIVO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS SUAS CORES ORIGINAIS EM TECIDO BORDADO TERMO COLANTE NA PARTE FRONTAL. TAMANHO ÚNICO.	450	Unid.			
02	CAMISA COMBATE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP- STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO DRY-FIT, NA COR AZUL NOITE. GOLA ESPORTE. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON NA PARTE CENTRAL DA FRENTE COM 18 CM NA COR AZUL NOITE. MANGA RAGLAN C/ UMA PLATINA MEDINDO 5CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO, APLICADA NOS OMBROS, COM BOTÃO E CASEADO PARA FECHAMENTO. FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOQUE. MANGAS CURTAS COM BARRA DE 20MM DE LARGURA. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM	450	Unid.			

FLS. 425
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>GALONEIRA DUAS AGULHAS. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA CORDO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. NA FRENTE NO LADO DIREITO DEVERÁ SER APLICADO UM VELCRO FÊMEA MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE ALTURA. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL MEDINDO 8 CM ALTURA X 6 CM LARGURA. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DE PRAIA GRANDE MEDINDO 6 CM ALTURA X 8 CM LARGURA.</p> <p>TAMANHOS PP – P – M – G – GG – EXGO</p>					
03	<p>CAMISA COMBATE MANGA LONGA TROPA</p> <p>CAMISA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT 100% POLIAMIDA, NA MESMA COR. GOLA COLARINHO, FECHAMENTO COM ZÍPER. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOK E MÁQUINA DE 02 AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, REGULADOR DOS PUNHOS COM VELCRO NA COR AZUL NOITE. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DO BRASÃO GCM MEDINDO 5,5 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DE VELCRO NA COR AZUL NOITE MEDINDO 2,0 X 10,0 CM, PARA USO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO GCM E PESPONTO DE 01 MM. COM MANGAS LONGAS E LARGAS PARA FACILITAR O DOBRAMENTO, COM REFORÇO DUPLO NO COTOVELO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 215 MM X 300 MM, O MESMO E FIXADO NA MANGA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, INICIA-SE 195 MM DO OMBRO E 180 MM DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS INICIA-SE COM 30 MM DE LARGURA COM 03 BOTÕES DE 20 MM COM MEDIDAS EQUIDISTANTES, E TRANSPASSE DE 70 MM X 50 MM COM CASEADO DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, PARA PODER REGULAR O TAMANHO DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS E COSTURADO EM MAQUINA RETA E O TRANSPASSE EM MAQUINA 02 (DUAS)</p>		Unid.	225		

FLS. 426
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, COM BARRA DE 10 MM DE LARGURA FEITA EM MAQUINA RETA. APLICADO NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 80MM DE ALTURA POR 60MM DE LARGURA EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 80MM DE LARGURA, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO (PEITO) A APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO; DO LADO DIREITO ACIMA DO BOLSO DIREITO A APLICAÇÃO DE VELCRO MEDINDO 7,5MM POR 1,5MM NA COR PRETA PARA APLICAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>TAMANHO P – M – G – GG</p>					
04	<p>CAMISA OPERACIONAL TIPO MILITAR EM TECIDO RIP STOP MOLDE MASCULINO</p> <p>CAMISA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO , NA COR AZUL NOITE, COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA LEVE; FRENTE COM DOIS BOLSOS SUPERIORES CHAPADOS, COM CANTO INFERIOR QUEBRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MM DE LARGURA E 140MM DE ALTURA , COM PREGA MACHO DE APROXIMADAMENTE 30MM; PORTINHOLAS COM BICOS QUEBRADOS E ABERTURA PARA CANETA NA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO; PLATINAS COM UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE, FRENTE E PORTINHOLAS DE BOLSOS FECHADOS COM BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; COM CINCO A SEIS BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE DO LADO DIREITO, VISTA COM 30MM DE LARGURA; COM PESPONTO NOS BOLSOS; NA PARTE DE TRÁS COM PALA DUPLA E RETA; MANGAS CURTAS,</p>		Unid.	35		

FLS. 427
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	APLICADO NA MANGA DIREITA O BOLACHAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE) A UMA DISTÂNCIA DE 30MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE), NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 50MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; PUNHOS COM 30MM DE LARGURA; VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. TAMANHOS PP - P - M - G - GG - EXG					
05	CALÇA OPERACIONAL MOLDE MASCULINO EM TECIDO RIP STOP CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; COS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM. BARRA COM 20MM DE LARGURA TAMANHOS 38 - 40- 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52 - 54 - 56 - 58		Unid.	675		
06	CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTAS TECIDO RIP STOP CALÇA CULOTE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, COM SETE PASSANTES, COM ZÍPER DE METAL, COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM PEQUENA INCLINAÇÃO EM FORMA DE "L", COM BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM TAMPAS COM BICO CENTRAL, COM REFORÇO DE TECIDO INTERNO NA		Unid.	22		

FLS. 428
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PARTE TRASEIRA EM FORMA DE MEIA LUA, COM REFORÇO DE TECIDO NA PARTE FRONTAL DAS PERNAS, COM MALHA SANFONADA SUPLEX NA PANTURRILHA. TAMANHO 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50					
07	CALÇA COMBATE EM TECIDO RIP STOP AZUL NOITE (CANIL) CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE; CÓS DE 45 MM DE LARGURA, COM SETE PASSADORES SIMPLES; VISTA FECHADO COM ZÍPER DE 180 MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE; COM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE VELCRO; POSSUI DOIS BOLSOS TRASEIROS FIXADOS EMBUTIDOS, AS TAMPAS DOS BOLSOS SÃO DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO 55 MM X 150 MM, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; REFORÇOS FIXADOS NAS PERNAS EXATAMENTE NA ALTURA DO JOELHO COM QUATRO PEQUENAS PREGAS (DUAS DE CADA LADO); POSSUI REFORÇO NO CAVALO MEDINDO 250 MM X 220 MM; BARRA COM 20 MM DE LARGURA E BOMBACHO NA PARTE INTERNA DA BARRA; POSSUI DOIS CASEADOS RETOQUE QUE TEM POR OBJETIVO PASSAR O BOMBACHO (CADARÇO) DO MESMO TECIDO DA CALÇA, PARTE INTERNO DA BARRA. TAMANHOS 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52		Unid.	41		
08	BERMUDA OPERACIONAL MOLDE MASCULINO TECIDO RIP STOP BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACAS; COS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE		Unid.	450		

FLS. 429
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM. TAMANHOS 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52 - 54 - 56 - 58					
09	CAPA PARA COLETE MASCULINO TECIDO EM RIP STOP CAPAS PARA COLETES BALISTICOS CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE. DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE DO LADO ESQUERDO. VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. O FECHAMENTO DA CAPA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE VELCRO COM NO MÍNIMO TRÊS TIRAS UNIDAS PERFAZENDO 15 CM DE ALTURA QUE GARANTIRÃO O FECHAMENTO SEGURO. TAMANHOS PP - P - M - G - GG - EXG - EEG		Unid.	450		
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BIBICO EM RIP STOP BIBICO CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, EM TODA A EXTENSÃO (ABA) HAVERÁ UM DEBRUM EM TECIDO DOURADO. TAMANHOS P - M - G - GG		Unid.	10		
11	CAMISA OPERACIONAL TIPO MILITAR EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO CAMISA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE, COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA		Unid.	15		

FLS. 430
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>LEVE; APLICAÇÃO DE PLATINAS COM 45 MM DE LARGURA; FRENTE COM DOIS BOLSOS SUPERIORES CHAPADOS, COM CANTO INFERIOR QUEBRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 MM DE LARGURA E 135 MM DE ALTURA, COM PREGA MACHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM; PORTINHOLAS COM BICOS QUEBRADOS E ABERTURA PARA CANETA NA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO; PLATINAS COM UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE, FRENTE E PORTINHOLAS DE BOLSO FECHADOS COM BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; COM QUATRO A CINCO BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE DO LADO ESQUERDO, VISTA COM 30 MM DE LARGURA; COM PESPONTO NOS BOLSOS E PINCHAL A PARTIR DO MEIO DO BOLSO ATÉ 100 MM DA BAINHA; PARTE DE TRÁS COM PALA DUPLA E RETA, DOIS PINCHAIS A PARTIR DA PALA COM 150 MM E 100 MM APÓS A BAINHA; MANGAS CURTAS, APLICADO NA MANGA DIREITA O BOLACHÃO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), A UMA DISTÂNCIA DE 30 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA DIREITA, APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; PUNHOS COM 30 MM DE LARGURA.</p> <p>TAMANHOS PP – P – M – G – GG</p>					
12	<p>CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO CALÇA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; CÓS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO</p>		Unid.	127		

FLS. 431
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM. TAMANHOS 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52					
13	BERMUDA OPERACIONAL EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; CÓS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM. TAMANHOS 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52		Unid.	127		
14	CAPA PARA COLETE EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE. DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE DO LADO ESQUERDO. VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. O FECHAMENTO DA CAPA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE VELCRO COM NO MÍNIMO TRÊS TIRAS UNIDAS QUE GARANTIRÃO O FECHAMENTO SEGURO TAMANHOS PP - P - M - G - GG - EXG - EEG		Unid.	127		
VALOR TOTAL DO LOTE II						

FLS. 432
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BONÉ COM PALA GCM (COSTEIRA) BONÉ EM TECIDO TACTEL, NA COR AZUL NOITE, COM SEIS GOMOS, MODELO GCM; SEM ESPUMA OU FORRAÇÃO; BOTÃO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO; DOIS ILHÓS LATERAIS; SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO; NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM TRANSFER SUBLIMADO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO. TAMANHO ÚNICO.		Unid.	4		
16	CAMISETA REGATA (COSTEIRA) CAMISETA SEM MANGA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT, MODELO REGATA, NA COR AZUL NOITE, COM VÍEIS NA COR AZUL NOITE, NA FRENTE (LADO ESQUERDO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 55MM DE DIÂMETRO; NA FRENTE (LADO DIREITO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA O BREVÊ DE CAPACITAÇÃO DO GRUPAMENTO COSTEIRA NA COR ORIGINAL MEDINDO 50MM; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM LINHA RETA E ABAIXO SEPAM EM LINHA RETA, NA COR AMARELA, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHOS P – M – G – GG – EXG		Unid.	9		
17	CONJUNTO AGASALHO MASCULINO (COSTEIRA) CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO, NA COR AZUL NOITE, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL, COM FORRO EM TECIDO SINTÉTICO; CALÇA COM BOLSO DIANTEIRO EMBUTIDO TIPO FAÇA, COM ABERTURA DE 150 MM, JUNTO À COSTURA LATERAL, COM ZÍPER DE APROXIMADAMENTE 150 MM; ELÁSTICO NA CINTURA COM 40 MM DE LARGURA, COM BARRA NAS PERNAS; APLICAR A UMA DISTÂNCIA DE 25 MM ACIMA DA COSTURA		Unid.	9		

FLS. 433
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DA PERNA ESQUERDA O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE, EM SILKSCREEN, NAS SUAS CORES ORIGINAIS; NO CÓS INTERNAMENTE, SERÁ USADO UM CADARÇO AZUL NOITE PARA AJUSTAMENTO À CINTURA; JAQUETA COM GOLA ESPORTE, ABERTURA FRONTAL FECHADA COM ZÍPER ESMALTADO NA COR AZUL NOITE, DA BARRA ATÉ A GOLA, COM UMA FAIXA NA ALTURA DA CAVA COM 50 MM; ELÁSTICO DE 20MM NOS PUNHOS; COM BARRA NA CINTURA, INTERNAMENTE SERÁ USADO UM CADARÇO BRANCO PARA AJUSTAMENTO; BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, UM INFERIOR DE CADA LADO EMBUTIDO COM VISTA DE 150 MM POR 30 MM, COLOCADOS ENVIESADOS, COM ZÍPER; NO PEITO DO LADO ESQUERDO, O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE EM SILKSCREEN, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADO A UMA DISTÂNCIA DE 150 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO; NAS COSTAS A INSCRIÇÃO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" NA FONTE ARIAL / NEGRITO, EM ARCO, MEDINDO CADA LETRA 20MM, E LOGO ABAIXO A INSCRIÇÃO "PRAIA GRANDE - SP" NA FONTE ARIAL / NEGRITO, EM LINHA RETA, MEDINDO CADA LETRA 17MM, AMBOS NA COR BRANCA E CENTRALIZADO. TAMANHOS P - M - G					
18	CALÇÃO MASCULINO TIPO DRY-FIT (COSTEIRA) CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY-FIT NA COR AZUL NOITE, SENDO QUE NA PARTE ANTERIOR DA PERNA ESQUERDA SERÁ APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO, NO CÓS INTERNAMENTE SERÁ USADO UM CADARÇO AZUL NOITE PARA AJUSTAMENTO À CINTURA. TAMANHOS 40 - 42 - 44		Unid.	9		
19	CAMISETA MANGA LONGA EM LYCRA CAMISETA CONFECCIONADA EM LYCRA, NA AZUL NOITE; COSTURA OVERLOK ESPECIAL, SUPER RESISTENTE; SEM COSTURA EM BAIXO DOS BRAÇOS (REMADA COM CONFORTO); ELÁSTICO NA CINTURA. NA FRENTE		Unid.	4		

FLS. 434
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	(LADO ESQUERDO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO. NA FRENTE (LADO DIREITO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA O BREVÊ DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA COSTEIRA NA COR ORIGINAL MEDINDO 50MM; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO SEPAM EM LINHA RETA E ABAIXO GUARDA COSTEIRA, NA COR AZUL NOITE, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHO P - M - G - GG - EXG					
20	CAMISETA MEIA MANGA AZUL NOITE CONFECCIONADA EM DRY FIT NA COR AZUL NOITE, DECOTE REDONDO COM RIBANA NA GOLA, MANGAS COM ACABAMENTO EM PESPONTO, NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 55 MM DE DIÂMETRO, NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 60 MM DE LARGURA E 40 MM DE ALTURA, 20MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DO GRUPAMENTO COSTEIRA EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 45 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA, 20MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM LINHA RETA E ABAIXO SEPAM EM LINHA RETA, NA COR AMARELA, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHOS P - M - G - GG - EXG		Unid.	11		
VALOR TOTAL DO LOTE III						

FLS. 435
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	<p>BONÉ COM PALA AMBIENTAL BONÉ EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT; COM SEIS GOMOS, MODELO GCM; SEM ESPUMA OU FORRAÇÃO; PALA SEM ESPUMA COM SEIS COSTURAS; SEM BOTÃO, DOIS ILHÓS LATERAIS, SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO NA COR VERDE; NA PARTE FRONTAL DISTINTIVO BORDADO (TERMO-COLANTE) DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO, NAS SUAS CORES ORIGINAIS. TAMANHO ÚNICO.</p>		Unid.	11		
22	<p>CAMISA COMBATE MANGA LONGA AMBIENTAL CAMISA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT 100% POLIAMIDA, NA COR DARK OLIVE GREEN, CÓDIGOS RGB 85-107-47 - HTML #556B2F. GOLA ANATÔMICA TIPO MANDARIM, FECHAMENTO COM ZÍPER. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOK E MÁQUINA DE 02 AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, REGULADOR DOS PUNHOS COM VELCRO NA COR VERDE MILITAR, 2 BOLSOS TÁTICOS LATERAIS COM FECHAMENTO COM VELCRO NA COR VERDE MILITAR APLICADOS 1 EM CADA MANGA, ACIMA DOS COTOVELO, MEDINDO 12,5 X 16,5 CM APLICADOS INCLINADOS, COM ABERTURA VOLTADA PARA O PEITORAL DE MODO A FACILITAR O ACESSO, NO BOLSO DA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 X 6,0 CM. NO BOLSO DA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DO BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 6,0 X 8,0 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DO BRASÃO GCM MEDINDO</p>		Unid.	22		

FLS. 436
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>5,5 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DE VELCRO NA COR VERDE MILITAR MEDINDO 2,0 X 10,0 CM, PARA USO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO GCM E PESPONTO DE 01 MM, TAMPAS DOS BOLSOS DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO DE 75 MM X 140 MM E A PARTE INFERIOR MEDINDO 45 MM X 140 MM, FEITO COM PESPONTO NAS BORDAS DE 05 MM NA MÁQUINA RETA PONTO FIXO. ESTAS TAMPAS SÃO FIXADAS NA PEÇA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 02(DOIS) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM NA TAMPA INFERIOR, COM DISTANCIAMENTO DE 60 MM DE UM PARA O OUTRO, COM 02 (DOIS) BOTÕES DE MASSA 20 MM FIXADOS A 35 MM DO PESPONTO DA BARRA DO BOLSO, COM 10 (DEZ) TRAVETES 12 MM X 03 MM SENDO 06 (SEIS) EM UM E 04(QUATRO) NO OUTRO, TODOS APLICADOS EM PONTOS VULNERÁVEIS, BOLSO INFERIOR FRONTAL COM 02 (DOIS) BOLSOS RETANGULARES MEDINDO 185 MM X 210 MM TIPO FOLE NAS LATERAIS, INICIANDO A 65 MM ABAIXO DO BOLSO SUPERIOR. OS BOLSOS SÃO FIXADOS A PEÇA ATRAVÉS DE MÁQUINA RETA E PESPONTO DE 01 MM, TAMPAS DOS BOLSOS DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO DE 80 MM X 190 MM E A PARTE INFERIOR MEDINDO 70 MM X 190 MM, FEITO COM PESPONTO NAS BORDAS DE 05 MM NA MÁQUINA RETA PONTO FIXO, TAMPAS FIXADAS NA PEÇA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM NA TAMPA INFERIOR, COM DISTANCIAMENTO DE 70 MM DE UM PARA O OUTRO, COM 02 (DOIS) BOTÕES DE MASSA 20 MM FIXADOS A 55 MM DO PESPONTO DA BARRA DO BOLSO, 08 (OITO) TRAVETES 12 MM X 03 MM SENDO 04 (QUATRO) EM CADA BOLSO, TODOS APLICADOS EM PONTOS VULNERÁVEIS. FECHAMENTO FRONTAL POR ABOTOAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE 05 BOTÕES DE 20 MM EMBUTIDOS POR VISTA FALSA, SENDO A DISTÂNCIA INICIAL DE 30 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS EQUIDISTANTES, COM TRAVETES NA VISTA SEPARANDO AS CASAS EM MEDIDAS EQUIDISTANTES E COM 05</p>					

FLS. 437
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>(CINCO) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, SENDO QUE O 1º ESTÁ LOCALIZADO A 30MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS INICIA-SE A 180 MM ABAIXO DO PRIMEIRO CASEADO, E OS DEMAIS ESTÁ LOCALIZADO NA VISTA FALSA COM MEDIDAS EQUIDISTANTES E DISTANCIAMENTO DE 100 MM DE UM PARA O OUTRO. COM MANGAS LONGAS E LARGAS PARA FACILITAR O DOBRAMENTO, COM REFORÇO DUPLO NO COTOVELO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 215 MM X 300 MM, O MESMO E FIXADO NA MANGA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, INICIA-SE 195 MM DO OMBRO E 180 MM DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS INICIA-SE COM 30 MM DE LARGURA COM 03 BOTÕES DE 20 MM COM MEDIDAS EQUIDISTANTES, E TRANSPASSE DE 70 MM X 50 MM COM CASEADO DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, PARA PODER REGULAR O TAMANHO DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS E COSTURADO EM MAQUINA RETA E O TRANSPASSE EM MAQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, COM BARRA DE 10 MM DE LARGURA FEITA EM MAQUINA RETA. APLICADO NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 80MM DE ALTURA POR 60MM DE LARGURA EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 80MM DE LARGURA, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO (PEITO) A APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO; DO LADO DIREITO ACIMA DO BOLSO DIREITO A APLICAÇÃO DE VELCRO MEDINDO 15MM POR 80MM NA COR PRETA PARA APLICAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>TAMANHO P – M – G – GG</p>					

FLS. 438
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CALÇA COMBATE EM TECIDO RIP STOP CAMUFLADO CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT; CÓS DE 45 MM DE LARGURA, COM SETE PASSADORES SIMPLES; VISTA FECHADO COM ZÍPER DE 180 MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE MASSA VERDE; COM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE VELCRO NA COR VERDE; POSSUI DOIS BOLSOS TRASEIROS FIXADOS EMBUTIDOS, AS TAMPAS DOS BOLSOS SÃO DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO 55 MM X 150 MM, FECHAMENTO COM VECRO NA COR VERDE; REFORÇOS FIXADOS NAS PERNAS EXATAMENTE NA ALTURA DO JOELHO COM QUATRO PEQUENAS PREGAS (DUAS DE CADA LADO); POSSUI REFORÇO NO CAVALO MEDINDO 250 MM X 220 MM; BARRA COM 20 MM DE LARGURA E BOMBACHO NA PARTE INTERNA DA BARRA; POSSUI DOIS CASEADOS RETOQUE QUE TEM POR OBJETIVO PASSAR O BOMBACHO (CADARÇO) DO MESMO TECIDO DA CALÇA, PARTE INTERNO DA BARRA. TAMANHO 40 – 42 – 44 – 46 – 48 - 50		Unid.	22		
24	CAPA PARA COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA AMBIENTAL CAPA DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE FRONTAL NA COR VERDE; APLICAR O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO DO LADO ESQUERDO DA PARTE FRONTAL, EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE); E DO LADO DIREITO FITA DE VELCRO COM 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO P – M – G - GG		Unid.	22		
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

FLS. 439
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	<p>CAPA PARA COLETE BALISTICO MODULAR CAPA PARA COLETE BALÍSTICO NA COR PRETA COM PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA), GARANTIDO O NÃO DESBOTAMENTO. DESENVOLVIDO NO SISTEMA INTERNACIONAL MODULAR, (MOLLE SYSTEM) O QUAL POSSIBILITA DIVERSAS CONFIGURAÇÕES. A CAPA TÁTICA É COMPOSTA POR QUATRO (04) MÓDULOS DISTINTOS, FACILITANDO OS AJUSTES, A MANUTENÇÃO E A HIGIENE. OS MÓDULOS PERMITEM REGULAGENS E AJUSTES INDEPENDENTES. APRESENTAM DOIS (02) SISTEMAS DE AJUSTES PARA A ALTURA (OMBROS) E DOIS SISTEMAS DE AJUSTES DE LARGURA (CINTURA). ALÇA DE RESGATE NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS. CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM CORDURA 500 RESINADA RESISTENTE À HIDRÓLISE E, EM TODA A EXTENSÃO INTERNA, MALHA TECIDO ESPAÇADOR 3D SPACER AIR MESH DE NO MÍNIMO 5MM. PRESILHAS EM ACETATO, CLIPS EM POLÍMERO, FITAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE. TODA EXTENSÃO EXTERNA HORIZONTAL COM TIRANTES DE POLIAMIDA COM 25MM OU 1" DE LARGURA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 25MM OU 1", FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS MODELO TRAVETE (COSTURAS DUPLAS RETAS E COSTURAS ZIG-ZAG), SERGIDAS VERTICALMENTE A CADA 38MM OU 1" ½ COM NYLON DE ALTA PERFORMANCE. VELCRO ANTERIOR FÊMEA APLICADO DIRETAMENTE NA CAPA: 4,5CM DE ALTURA E LARGURA DAS EXTREMIDADES ESQUERDA À DIREITA CONFORME O TAMANHO DA CAPA. VELCRO POSTERIOR FÊMEA APLICADO DIRETAMENTE NA CAPA: 20CM DE LARGURA; 10CM DE ALTURA. VELCRO MACHO APLICADO COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: NA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO SERÁ UTILIZADA A FONTE O TIPO ARIAL BLACK, EM ALTO-RELEVO DE 3MM. A LOGOTÍPIA SERÁ BLOCADA PARA QUE A INSCRIÇÃO " "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E A LINHA AUXILIAR. A ESCRITA "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" EM CAIXA ALTA CENTRALIZADA, COM O NOME "GUARDA CIVIL", COM DIMENSÕES: ALTURA 25,09MM E 184,37MM, FICANDO ACIMA E "MUNICIPAL" ABAIXO, COM DIMENSÕES: ALTURA 25,09MM E 184,37 HORIZONTALMENTE, EMBORRACHADA COM A PARTE DO</p>		Unid.	25		

FLS. 440
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>VELCRO COM GANCHOS, NA FONTE ARIAL BLACK NEGRITADA, NA COR CINZA CLARO, COM 20CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA, CONFORME LOGOMARCA: NA PLACA DEVERÁ VIR AS INSCRIÇÕES, CANIL, ROMU OU ROMO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO GRUPAMENTO.</p> <p>ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR CAPA DO COLETE:</p> <p>01 (UM) PORTA RÁDIO COMUNICADOR COM TIRANTE EM ELÁSTICO PARA PRENDER O EQUIPAMENTO;</p> <p>02 (DOIS) PORTA EQUIPAMENTO NAS MEDIDAS (10% DE VARIAÇÃO):</p> <p>ALTURA: 14CM;</p> <p>COMPRIMENTO: 16CM; E</p> <p>PROFUNDIDADE: 5,5CM.</p> <p>TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, XXG</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE V						

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

_____ aos _____ de _____ de 2021. _____

Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

FLS. 441
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO II
PLANILHA PROPOSTA PARA COTA PRINCIPAL
PREGÃO 135/2021
PROCESSO N.º 10.200/2021

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE:

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	BONÉ COM PALA GCM NA COR AZUL NOITE EM TECIDO RIP STOP BONÉ EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, COM SEIS GOMOS; PALA COM ESPUMA; BOTÃO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO; DOIS ILHÓS LATERAIS; SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM FIVELA EM METAL; DISTINTIVO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS SUAS CORES ORIGINAIS EM TECIDO BORDADO TERMO COLANTE NA PARTE FRONTAL. TAMANHO ÚNICO.		Unid.	1350		
27	CAMISA COMBATE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP- STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO DRY-FIT, NA COR AZUL NOITE. GOLA ESPORTE. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON NA PARTE CENTRAL DA FRENTE COM 18 CM NA COR AZUL NOITE. MANGA RAGLAN C/ UMA PLATINA MEDINDO 5CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO, APLICADA NOS OMBROS, COM BOTÃO E CASEADO PARA FECHAMENTO. FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOQUE. MANGAS CURTAS COM BARRA DE 20MM DE LARGURA. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA CORDO		Unid.	1350		

FLS. 442
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. NA FRENTE NO LADO DIREITO DEVERÁ SER APLICADO UM VELCRO FÊMEA MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE ALTURA. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL MEDINDO 8 CM ALTURA X 6 CM LARGURA. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DE PRAIA GRANDE MEDINDO 6 CM ALTURA X 8 CM LARGURA. TAMANHOS PP – P – M – G – GG – EXGO					
28	CAMISA COMBATE MANGA LONGA TROPA CAMISA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT 100% POLIAMIDA, NA MESMA COR. GOLA COLARINHO, FECHAMENTO COM ZÍPER. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOK E MÁQUINA DE 02 AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, REGULADOR DOS PUNHOS COM VELCRO NA COR AZUL NOITE. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DO BRASÃO GCM MEDINDO 5,5 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DE VELCRO NA COR AZUL NOITE MEDINDO 2,0 X 10,0 CM, PARA USO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO GCM E PESPONTO DE 01 MM. COM MANGAS LONGAS E LARGAS PARA FACILITAR O DOBRAMENTO, COM REFORÇO DUPLO NO COTOVELO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 215 MM X 300 MM, O MESMO E FIXADO NA MANGA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, INICIA-SE 195 MM DO OMBRO E 180 MM DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS INICIA-SE COM 30 MM DE LARGURA COM 03 BOTÕES DE 20 MM COM MEDIDAS EQUIDISTANTES, E TRANSPASSE DE 70 MM X 50 MM COM CASEADO DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, PARA PODER REGULAR O TAMANHO DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS E COSTURADO EM MAQUINA RETA E O TRANSPASSE EM MAQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, COM		Unid.	675		

FLS. 443
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>BARRA DE 10 MM DE LARGURA FEITA EM MAQUINA RETA. APLICADO NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 80MM DE ALTURA POR 60MM DE LARGURA EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 80MM DE LARGURA, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO (PEITO) A APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO; DO LADO DIREITO ACIMA DO BOLSO DIREITO A APLICAÇÃO DE VELCRO MEDINDO 7,5MM POR 1,5MM NA COR PRETA PARA APLICAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>TAMANHO P – M – G – GG</p>					
29	<p>CAMISA OPERACIONAL TIPO MILITAR EM TECIDO RIP STOP MOLDE MASCULINO</p> <p>CAMISA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO , NA COR AZUL NOITE, COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA LEVE; FRENTE COM DOIS BOLSOS SUPERIORES CHAPADOS, COM CANTO INFERIOR QUEBRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MM DE LARGURA E 140MM DE ALTURA , COM PREGA MACHO DE APROXIMADAMENTE 30MM; PORTINHAS COM BICOS QUEBRADOS E ABERTURA PARA CANETA NA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO; PLATINAS COM UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE, FRENTE E PORTINHAS DE BOLSOS FECHADOS COM BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; COM CINCO A SEIS BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE DO LADO DIREITO, VISTA COM 30MM DE LARGURA; COM PESPONTO NOS BOLSOS; NA PARTE DE TRÁS COM PALA DUPLA E RETA; MANGAS CURTAS, APLICADO NA MANGA DIREITA O BOLACHAO DA GUARDA CIVIL</p>		Unid.	105		

FLS. 444
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE) A UMA DISTÂNCIA DE 30MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE), NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 50MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; PUNHOS COM 30MM DE LARGURA; VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. TAMANHOS PP – P – M – G – GG – EXG					
30	CALÇA OPERACIONAL MOLDE MASCULINO EM TECIDO RIP STOP CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; COÇ COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM. BARRA COM 20MM DE LARGURA TAMANHOS 38 – 40- 42 – 44 – 46 – 48 – 50 – 52 – 54 – 56 – 58		Unid.	2025		
31	CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTAS TECIDO RIP STOP CALÇA CULOTE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, COM SETE PASSANTES, COM ZÍPER DE METAL, COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM PEQUENA INCLINAÇÃO EM FORMA DE "L", COM BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM TAMPAS COM BICO CENTRAL, COM REFORÇO DE TECIDO INTERNO NA PARTE TRASEIRA EM FORMA DE MEIA LUA, COM REFORÇO DE TECIDO NA		Unid.	66		

FLS. 445
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PARTE FRONTAL DAS PERNAS, COM MALHA SANFONADA SUPLEX NA PANTURRILHA. TAMANHO 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50					
32	CALÇA COMBATE EM TECIDO RIP STOP AZUL NOITE (CANIL) CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE; CÓS DE 45 MM DE LARGURA, COM SETE PASSADORES SIMPLES; VISTA FECHADO COM ZÍPER DE 180 MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE; COM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE VELCRO; POSSUI DOIS BOLSOS TRASEIROS FIXADOS EMBUTIDOS, AS TAMPAS DOS BOLSOS SÃO DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO 55 MM X 150 MM, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; REFORÇOS FIXADOS NAS PERNAS EXATAMENTE NA ALTURA DO JOELHO COM QUATRO PEQUENAS PREGAS (DUAS DE CADA LADO); POSSUI REFORÇO NO CAVALO MEDINDO 250 MM X 220 MM; BARRA COM 20 MM DE LARGURA E BOMBACHO NA PARTE INTERNA DA BARRA; POSSUI DOIS CASEADOS RETOQUE QUE TEM POR OBJETIVO PASSAR O BOMBACHO (CADARÇO) DO MESMO TECIDO DA CALÇA, PARTE INTERNO DA BARRA. TAMANHOS 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52		Unid.	123		
33	BERMUDA OPERACIONAL MOLDE MASCULINO TECIDO RIP STOP BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; COS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM.		Unid.	1350		

FLS. 446
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TAMANHOS 38 – 40 – 42 – 44 – 46 – 48 – 50 – 52 – 54 – 56 - 58					
34	CAPA PARA COLETE MASCULINO TECIDO EM RIP STOP CAPAS PARA COLETES BALISTICOS CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE. DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE DO LADO ESQUERDO. VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. O FECHAMENTO DA CAPA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE VELCRO COM NO MÍNIMO TRÊS TIRAS UNIDAS PERFAZENDO 15 CM DE ALTURA QUE GARANTIRÃO O FECHAMENTO SEGURO. TAMANHOS PP - P - M - G - GG - EXG - EEG		Unid.	1350		
VALOR TOTAL DO LOTE VI						

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	BIBICO EM RIP STOP BIBICO CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, EM TODA A EXTENSÃO (ABA) HAVERÁ UM DEBRUM EM TECIDO DOURADO. TAMANHOS P - M - G - GG		Unid.	30		
36	CAMISA OPERACIONAL TIPO MILITAR EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO CAMISA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE, COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA		Unid.	45		

FLS. 447
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>LEVE; APLICAÇÃO DE PLATINAS COM 45 MM DE LARGURA; FRENTE COM DOIS BOLSOS SUPERIORES CHAPADOS, COM CANTO INFERIOR QUEBRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 MM DE LARGURA E 135 MM DE ALTURA, COM PREGA MACHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM; PORTINHOLAS COM BICOS QUEBRADOS E ABERTURA PARA CANETA NA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO; PLATINAS COM UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE, FRENTE E PORTINHOLAS DE BOLSO FECHADOS COM BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; COM QUATRO A CINCO BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE DO LADO ESQUERDO, VISTA COM 30 MM DE LARGURA; COM PESPONTO NOS BOLSOS E PINCHAL A PARTIR DO MEIO DO BOLSO ATÉ 100 MM DA BAINHA; PARTE DE TRÁS COM PALA DUPLA E RETA, DOIS PINCHAIS A PARTIR DA PALA COM 150 MM E 100 MM APÓS A BAINHA; MANGAS CURTAS, APLICADO NA MANGA DIREITA O BOLACHÃO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), A UMA DISTÂNCIA DE 30 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA DIREITA, APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; PUNHOS COM 30 MM DE LARGURA.</p> <p>TAMANHOS PP – P – M – G – GG</p>					
37	<p>CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO CALÇA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; CÓS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO</p>		Unid.	383		

FLS. 448
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM. TAMANHOS 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52					
38	BERMUDA OPERACIONAL EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; CÓS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM. TAMANHOS 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52		Unid.	383		
39	CAPA PARA COLETE EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE. DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE DO LADO ESQUERDO. VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. O FECHAMENTO DA CAPA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE VELCRO COM NO MÍNIMO TRÊS TIRAS UNIDAS QUE GARANTIRÃO O FECHAMENTO SEGURO TAMANHOS PP - P - M - G - GG - EXG - EEG		Unid.	383		
VALOR TOTAL DO LOTE VII						

FLS. 449
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BONÉ COM PALA GCM (COSTEIRA) BONÉ EM TECIDO TACTEL, NA COR AZUL NOITE, COM SEIS GOMOS, MODELO GCM; SEM ESPUMA OU FORRAÇÃO; BOTÃO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO; DOIS ILHÓS LATERAIS; SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO; NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM TRANSFER SUBLIMADO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO. TAMANHO ÚNICO.		Unid.	14		
41	CAMISETA REGATA (COSTEIRA) CAMISETA SEM MANGA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT, MODELO REGATA, NA COR AZUL NOITE, COM VÍEIS NA COR AZUL NOITE, NA FRENTE (LADO ESQUERDO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 55MM DE DIÂMETRO; NA FRENTE (LADO DIREITO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA O BREVÊ DE CAPACITAÇÃO DO GRUPAMENTO COSTEIRA NA COR ORIGINAL MEDINDO 50MM; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM LINHA RETA E ABAIXO SEPAM EM LINHA RETA, NA COR AMARELA, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHOS P – M – G – GG – EXG		Unid.	27		
42	CONJUNTO AGASALHO MASCULINO (COSTEIRA) CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO, NA COR AZUL NOITE, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL, COM FORRO EM TECIDO SINTÉTICO; CALÇA COM BOLSO DIANTEIRO EMBUTIDO TIPO FAÇA, COM ABERTURA DE 150 MM, JUNTO À COSTURA LATERAL, COM ZÍPER DE APROXIMADAMENTE 150 MM; ELÁSTICO NA CINTURA COM 40 MM DE LARGURA, COM BARRA NAS PERNAS; APLICAR A UMA DISTÂNCIA DE 25 MM ACIMA DA COSTURA		Unid.	27		

FLS. 450
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DA PERNA ESQUERDA O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE, EM SILKSCREEN, NAS SUAS CORES ORIGINAIS; NO CÓS INTERNAMENTE, SERÁ USADO UM CADARÇO AZUL NOITE PARA AJUSTAMENTO À CINTURA; JAQUETA COM GOLA ESPORTE, ABERTURA FRONTAL FECHADA COM ZÍPER ESMALTADO NA COR AZUL NOITE, DA BARRA ATÉ A GOLA, COM UMA FAIXA NA ALTURA DA CAVA COM 50 MM; ELÁSTICO DE 20MM NOS PUNHOS; COM BARRA NA CINTURA, INTERNAMENTE SERÁ USADO UM CADARÇO BRANCO PARA AJUSTAMENTO; BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, UM INFERIOR DE CADA LADO EMBUTIDO COM VISTA DE 150 MM POR 30 MM, COLOCADOS ENVIESADOS, COM ZÍPER; NO PEITO DO LADO ESQUERDO, O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE EM SILKSCREEN, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADO A UMA DISTÂNCIA DE 150 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO; NAS COSTAS A INSCRIÇÃO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" NA FONTE ARIAL / NEGRITO, EM ARCO, MEDINDO CADA LETRA 20MM, E LOGO ABAIXO A INSCRIÇÃO "PRAIA GRANDE - SP" NA FONTE ARIAL / NEGRITO, EM LINHA RETA, MEDINDO CADA LETRA 17MM, AMBOS NA COR BRANCA E CENTRALIZADO. TAMANHOS P - M - G					
43	CALÇÃO MASCULINO TIPO DRY-FIT (COSTEIRA) CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY-FIT NA COR AZUL NOITE, SENDO QUE NA PARTE ANTERIOR DA PERNA ESQUERDA SERÁ APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO, NO CÓS INTERNAMENTE SERÁ USADO UM CADARÇO AZUL NOITE PARA AJUSTAMENTO À CINTURA. TAMANHOS 40 - 42 - 44		Unid.	27		
44	CAMISETA MANGA LONGA EM LYCRA CAMISETA CONFECCIONADA EM LYCRA, NA AZUL NOITE; COSTURA OVERLOK ESPECIAL, SUPER RESISTENTE; SEM COSTURA EM BAIXO DOS BRAÇOS (REMADA COM CONFORTO); ELÁSTICO NA CINTURA. NA FRENTE		Unid.	14		

FLS. 451
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	(LADO ESQUERDO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO. NA FRENTE (LADO DIREITO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA O BREVÊ DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA COSTEIRA NA COR ORIGINAL MEDINDO 50MM; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO SEPAM EM LINHA RETA E ABAIXO GUARDA COSTEIRA, NA COR AZUL NOITE, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHO P – M – G – GG - EXG					
45	CAMISETA MEIA MANGA AZUL NOITE CONFECCIONADA EM DRY FIT NA COR AZUL NOITE, DECOTE REDONDO COM RIBANA NA GOLA, MANGAS COM ACABAMENTO EM PESPONTO, NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 55 MM DE DIÂMETRO, NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 60 MM DE LARGURA E 40 MM DE ALTURA, 20MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DO GRUPAMENTO COSTEIRA EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 45 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA, 20MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM LINHA RETA E ABAIXO SEPAM EM LINHA RETA, NA COR AMARELA, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHOS P – M – G – GG – EXG		Unid.	33		
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						

FLS. 452
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	BONÉ COM PALA AMBIENTAL BONÉ EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT; COM SEIS GOMOS, MODELO GCM; SEM ESPUMA OU FORRAÇÃO; PALA SEM ESPUMA COM SEIS COSTURAS; SEM BOTÃO, DOIS ILHÓS LATERAIS, SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO NA COR VERDE; NA PARTE FRONTAL DISTINTIVO BORDADO (TERMO-COLANTE) DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO, NAS SUAS CORES ORIGINAIS. TAMANHO ÚNICO.		Unid.	33		
47	CAMISA COMBATE MANGA LONGA AMBIENTAL CAMISA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT 100% POLIAMIDA, NA COR DARK OLIVE GREEN, CÓDIGOS RGB 85-107-47 - HTML #556B2F. GOLA ANATÔMICA TIPO MANDARIM, FECHAMENTO COM ZÍPER. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOK E MÁQUINA DE 02 AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, REGULADOR DOS PUNHOS COM VELCRO NA COR VERDE MILITAR, 2 BOLSOS TÁTICOS LATERAIS COM FECHAMENTO COM VELCRO NA COR VERDE MILITAR APLICADOS 1 EM CADA MANGA, ACIMA DOS COTOVELO, MEDINDO 12,5 X 16,5 CM APLICADOS INCLINADOS, COM ABERTURA VOLTADA PARA O PEITORAL DE MODO A FACILITAR O ACESSO, NO BOLSO DA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 X 6,0 CM. NO BOLSO DA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DO BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 6,0 X 8,0 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DO BRASÃO GCM MEDINDO		Unid.	66		

FLS. 453
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>5,5 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DE VELCRO NA COR VERDE MILITAR MEDINDO 2,0 X 10,0 CM, PARA USO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO GCM E PESPONTO DE 01 MM, TAMPAS DOS BOLSOS DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO DE 75 MM X 140 MM E A PARTE INFERIOR MEDINDO 45 MM X 140 MM, FEITO COM PESPONTO NAS BORDAS DE 05 MM NA MÁQUINA RETA PONTO FIXO. ESTAS TAMPAS SÃO FIXADAS NA PEÇA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 02(DOIS) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM NA TAMPA INFERIOR, COM DISTANCIAMENTO DE 60 MM DE UM PARA O OUTRO, COM 02 (DOIS) BOTÕES DE MASSA 20 MM FIXADOS A 35 MM DO PESPONTO DA BARRA DO BOLSO, COM 10 (DEZ) TRAVETES 12 MM X 03 MM SENDO 06 (SEIS) EM UM E 04(QUATRO) NO OUTRO, TODOS APLICADOS EM PONTOS VULNERÁVEIS, BOLSO INFERIOR FRONTAL COM 02 (DOIS) BOLSOS RETANGULARES MEDINDO 185 MM X 210 MM TIPO FOLE NAS LATERAIS, INICIANDO A 65 MM ABAIXO DO BOLSO SUPERIOR. OS BOLSOS SÃO FIXADOS A PEÇA ATRAVÉS DE MÁQUINA RETA E PESPONTO DE 01 MM, TAMPAS DOS BOLSOS DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO DE 80 MM X 190 MM E A PARTE INFERIOR MEDINDO 70 MM X 190 MM, FEITO COM PESPONTO NAS BORDAS DE 05 MM NA MÁQUINA RETA PONTO FIXO, TAMPAS FIXADAS NA PEÇA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM NA TAMPA INFERIOR, COM DISTANCIAMENTO DE 70 MM DE UM PARA O OUTRO, COM 02 (DOIS) BOTÕES DE MASSA 20 MM FIXADOS A 55 MM DO PESPONTO DA BARRA DO BOLSO, 08 (OITO) TRAVETES 12 MM X 03 MM SENDO 04 (QUATRO) EM CADA BOLSO, TODOS APLICADOS EM PONTOS VULNERÁVEIS. FECHAMENTO FRONTAL POR ABOTOAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE 05 BOTÕES DE 20 MM EMBUTIDOS POR VISTA FALSA, SENDO A DISTÂNCIA INICIAL DE 30 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS EQUIDISTANTES, COM TRAVETES NA VISTA SEPARANDO AS CASAS EM MEDIDAS EQUIDISTANTES E COM 05</p>					

FLS. 454
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>(CINCO) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, SENDO QUE O 1º ESTÁ LOCALIZADO A 30MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS INICIA-SE A 180 MM ABAIXO DO PRIMEIRO CASEADO, E OS DEMAIS ESTÁ LOCALIZADO NA VISTA FALSA COM MEDIDAS EQUIDISTANTES E DISTANCIAMENTO DE 100 MM DE UM PARA O OUTRO. COM MANGAS LONGAS E LARGAS PARA FACILITAR O DOBRAMENTO, COM REFORÇO DUPLO NO COTOVELO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 215 MM X 300 MM, O MESMO E FIXADO NA MANGA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, INICIA-SE 195 MM DO OMBRO E 180 MM DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS INICIA-SE COM 30 MM DE LARGURA COM 03 BOTÕES DE 20 MM COM MEDIDAS EQUIDISTANTES, E TRANSPASSE DE 70 MM X 50 MM COM CASEADO DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, PARA PODER REGULAR O TAMANHO DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS E COSTURADO EM MAQUINA RETA E O TRANSPASSE EM MAQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, COM BARRA DE 10 MM DE LARGURA FEITA EM MAQUINA RETA. APLICADO NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 80MM DE ALTURA POR 60MM DE LARGURA EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 80MM DE LARGURA, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO (PEITO) A APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO; DO LADO DIREITO ACIMA DO BOLSO DIREITO A APLICAÇÃO DE VELCRO MEDINDO 15MM POR 80MM NA COR PRETA PARA APLICAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>TAMANHO P – M – G – GG</p>					

FLS. 455
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	<p>CALÇA COMBATE EM TECIDO RIP STOP CAMUFLADO CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT; CÓS DE 45 MM DE LARGURA, COM SETE PASSADORES SIMPLES; VISTA FECHADO COM ZÍPER DE 180 MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE MASSA VERDE; COM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE VELCRO NA COR VERDE; POSSUI DOIS BOLSOS TRASEIROS FIXADOS EMBUTIDOS, AS TAMPAS DOS BOLSOS SÃO DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO 55 MM X 150 MM, FECHAMENTO COM VECRO NA COR VERDE; REFORÇOS FIXADOS NAS PERNAS EXATAMENTE NA ALTURA DO JOELHO COM QUATRO PEQUENAS PREGAS (DUAS DE CADA LADO); POSSUI REFORÇO NO CAVALO MEDINDO 250 MM X 220 MM; BARRA COM 20 MM DE LARGURA E BOMBACHO NA PARTE INTERNA DA BARRA; POSSUI DOIS CASEADOS RETOQUE QUE TEM POR OBJETIVO PASSAR O BOMBACHO (CADARÇO) DO MESMO TECIDO DA CALÇA, PARTE INTERNO DA BARRA. TAMANHO 40 – 42 – 44 – 46 – 48 - 50</p>		Unid.	66		
49	<p>CAPA PARA COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA AMBIENTAL CAPA DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE FRONTAL NA COR VERDE; APLICAR O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO DO LADO ESQUERDO DA PARTE FRONTAL, EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE); E DO LADO DIREITO FITA DE VELCRO COM 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO P – M – G - GG</p>		Unid.	66		
VALOR TOTAL DO LOTE IX						

FLS. 456
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	<p>CAPA PARA COLETE BALÍSTICO MODULAR CAPA PARA COLETE BALÍSTICO NA COR PRETA COM PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA), GARANTIDO O NÃO DESBOTAMENTO. DESENVOLVIDO NO SISTEMA INTERNACIONAL MODULAR, (MOLLE SYSTEM) O QUAL POSSIBILITA DIVERSAS CONFIGURAÇÕES. A CAPA TÁTICA É COMPOSTA POR QUATRO (04) MÓDULOS DISTINTOS, FACILITANDO OS AJUSTES, A MANUTENÇÃO E A HIGIENE. OS MÓDULOS PERMITEM REGULAGENS E AJUSTES INDEPENDENTES. APRESENTAM DOIS (02) SISTEMAS DE AJUSTES PARA A ALTURA (OMBROS) E DOIS SISTEMAS DE AJUSTES DE LARGURA (CINTURA). ALÇA DE RESGATE NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS. CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM CORDURA 500 RESINADA RESISTENTE À HIDRÓLISE E, EM TODA A EXTENSÃO INTERNA, MALHA TECIDO ESPAÇADOR 3D SPACER AIR MESH DE NO MÍNIMO 5MM. PRESILHAS EM ACETATO, CLIPS EM POLÍMERO, FITAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE. TODA EXTENSÃO EXTERNA HORIZONTAL COM TIRANTES DE POLIAMIDA COM 25MM OU 1" DE LARGURA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 25MM OU 1", FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS MODELO TRAVETE (COSTURAS DUPLAS RETAS E COSTURAS ZIG-ZAG), SERGIDAS VERTICALMENTE A CADA 38MM OU 1" ½ COM NYLON DE ALTA PERFORMANCE. VELCRO ANTERIOR FÊMEA APLICADO DIRETAMENTE NA CAPA: 4,5CM DE ALTURA E LARGURA DAS EXTREMIDADES ESQUERDA À DIREITA CONFORME O TAMANHO DA CAPA. VELCRO POSTERIOR FÊMEA APLICADO DIRETAMENTE NA CAPA: 20CM DE LARGURA; 10CM DE ALTURA. VELCRO MACHO APLICADO COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: NA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO SERÁ UTILIZADA A FONTE O TIPO ARIAL BLACK, EM ALTO-RELEVO DE 3MM. A LOGOTÍPIA SERÁ BLOCADA PARA QUE A INSCRIÇÃO " "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E A LINHA AUXILIAR. A ESCRITA "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" EM CAIXA ALTA CENTRALIZADA, COM O NOME "GUARDA CIVIL", COM DIMENSÕES: ALTURA 25,09MM E 184,37MM, FICANDO ACIMA E "MUNICIPAL" ABAIXO, COM DIMENSÕES: ALTURA 25,09MM E 184,37 HORIZONTALMENTE, EMBORRACHADA COM A PARTE DO</p>		Unid.	75		

FLS. 457
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>VELCRO COM GANCHOS, NA FONTE ARIAL BLACK NEGRITADA, NA COR CINZA CLARO, COM 20CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA, CONFORME LOGOMARCA: NA PLACA DEVERÁ VIR AS INSCRIÇÕES, CANIL, ROMU OU ROMO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO GRUPAMENTO.</p> <p>ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR CAPA DO COLETE:</p> <p>01 (UM) PORTA RÁDIO COMUNICADOR COM TIRANTE EM ELÁSTICO PARA PRENDER O EQUIPAMENTO;</p> <p>02 (DOIS) PORTA EQUIPAMENTO NAS MEDIDAS (10% DE VARIAÇÃO): ALTURA: 14CM; COMPRIMENTO: 16CM; E PROFUNDIDADE: 5,5CM.</p> <p>TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, XXG</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE X						

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

_____ aos _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

FLS. 458
PROC.: 10.200/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 459
PROC. 10.200/21

ANEXO III – MINUTA

"TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA _____."

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, n.º 9000, Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achava o Senhor **MAURICIO VIEIRA IZUMI**, Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública, por atribuição conferida através do inciso XII do artigo 20, referente à Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações posteriores, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado compareceu o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, neste ato representando a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, localizada à _____, doravante denominada **DETENTORA**, e por ele(a) foi dito que assina o presente **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão n.º - Registro de Preços, no Processo Administrativo n.º **10.200/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no **Decreto Municipal n.º 7.018 de 28 de julho de 2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, constantes nos **ANEXOS I e/ou II** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS - Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
LOTE I			
01			
02			

(*) A descrição completa dos itens encontra-se no **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IX** do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 460
PROC. 10.200/21

como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - O **MUNICÍPIO** não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela **DETENTORA**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue:

- a) Atestado de recebimento e aprovação do serviço prestado pela Unidade Requisitante;
- b) 1ª. via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/ fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pelo **MUNICÍPIO**, através da rede bancária, para o que a **DETENTORA** deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número / endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer pagamentos não isentarão a **DETENTORA** das responsabilidades contratuais, nem aceitação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **DETENTORA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA-IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “*pro rata die*”.

PARÁGRAFO QUINTO: O aceite definitivo só será realizado na nota fiscal de serviço após a realização de vistoria pela Unidade Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL: **Prazo de entrega:** O prazo máximo para a entrega dos produtos requisitados deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Avenida Ministro Marcos Freire, 6660 – Jardim Quietude – Praia Grande – SP – CEP 11.718-380 – Sede da Guarda Civil Municipal de Praia Grande, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 15h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CONDIÇÃO DE ENTREGA: A **DETENTORA** obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as amostras aprovadas e as disposições constantes nos **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IX**, parte integrante do Edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 461
PROC. 10.200/21

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **MUNICÍPIO** poderá recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes nos **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IX** do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Por ocasião da entrega do bem, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- b) A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar um membro do corpo técnico para o recebimento e conferência dos materiais, podendo recusar àquelas cujas características estejam divergentes das contidas no Termo de Referência – **ANEXO IX**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - **ANEXO IX**, parte integrante do Edital.
- d) A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal n.º 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato/termo de ata;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/termo de ata;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 462
PROC. 10.200/21

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO QUARTO - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada/Detentora, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal n.º 9784/1999.

PARÁGRAFO SEXTO - O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa n.º 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (n.º 198) em 16.10.2017.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no e-sanções.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela Contratada/Detentora. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada/Detentora tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela Contratada/Detentora, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a Contratada/Detentora ao processo executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela Contratada/Detentora, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **DETENTORA** terá seu registro cancelado quando:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 463
PROC. 10.200/21

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razões de interesse público ou;
- b) no pedido da **DETENTORA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 23.1. será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao **MUNICÍPIO** a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da **DETENTORA** se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Corre por conta da **DETENTORA** qualquer prejuízo causado ao objeto e/ou serviços, o **MUNICÍPIO** e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É dever da **DETENTORA** junto ao **MUNICÍPIO** regularizar, antes da emissão



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 464
PROC. 10.200/21

da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy, n.º 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não cumprimento da cláusula em epígrafe ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **DETENTORA** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Faz parte integrante desta Ata como Anexo, a Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 12, inciso II, § 3º do Decreto Municipal n.º 7.018/20.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As despesas decorrentes com a execução do presente **TERMO DE ATA** correrão à conta das dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
SEASP	04.02.00/06.181.8003.2367/3.3.90.30.00	MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Ata.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO DE ATA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu, ____ digitei, assino e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos de de 2021, ano quinquagésimo quarto da emancipação políptico-administrativa.

MAURÍCIO VIEIRA AZUMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Processo Administrativo n.º 10.200/2021.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 465
PROC. 10.200/21

(papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia _____, portador da cédula de identidade n.º, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO n.º 135/2021, **em especial para formular lances verbais** e para interpor recursos ou deles desistir e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 466
PROC. 10.200/21

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2021.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
do Representante Legal ou Procurador



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 467
PROC. 10.200/21

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, **comprometendo-se ainda, a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da lei**, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão n.º 135/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

....., aos..... de de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG n.º



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 468
PROC. 10.200/21

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. PREGÃO: n.º 135/21

PROCESSO: 10.200/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Praia Grande, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope n.º 02 – HABILITAÇÃO)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 469
PROC. 10.200/21

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante da empresa legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não é proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, JUNTO AO CREDENCIAMENTO)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 470
PROC. 10.200/21

ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA (Processo n.º 10.200/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Justificativa: Considerando que a Guarda Civil Municipal é uma corporação uniformizada e armada, regida sob a égide da hierarquia e disciplina, que tem por finalidade constitucional a proteção dos bens, serviços e instalações municipais e que para o desenvolvimento de sua missão, a Administração deve disponibilizar uniformes para a correta identificação de seus agentes e considerando que o uniforme desponta como elemento de comunicação visual primordial para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do poder de polícia e prerrogativas institucionais da Guarda Civil Municipal.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.075.206,40 (dois milhões e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).**

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
SEASP	04.02.00/06.181.8003.2367/3.3.90.30.00	MUNICIPAL

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Vigência da ATA: O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo máximo para a entrega dos produtos requisitados deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Avenida Ministro Marcos Freire, 6660 – Jardim Quietude – Praia Grande – SP – CEP 11.718-380 – Sede da Guarda Civil Municipal de Praia Grande, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 15h00.

VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA RESERVADA – LOTE I			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	450	R\$ 63,36	R\$ 28.512,00
2	450	R\$ 172,06	R\$ 77.427,00
3	225	R\$ 189,08	R\$ 42.543,00
4	35	R\$ 157,00	R\$ 5.495,00
5	675	R\$ 149,75	R\$ 101.081,25
6	22	R\$ 168,63	R\$ 3.709,86
7	41	R\$ 172,50	R\$ 7.072,50
8	450	R\$ 116,13	R\$ 52.258,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 471
PROC. 10.200/21

9	450	R\$ 225,42	R\$ 101.439,00
VALOR TOTAL DO LOTE I			R\$ 419.538,11

COTA RESERVADA – LOTE II			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	10	R\$ 74,52	R\$ 745,20
11	15	R\$ 156,75	R\$ 2.351,25
12	127	R\$ 149,50	R\$ 18.986,50
13	127	R\$ 115,25	R\$ 14.636,75
14	127	R\$ 225,81	R\$ 28.677,87
VALOR TOTAL DO LOTE II			R\$ 65.397,57

COTA RESERVADA – LOTE III			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
15	4	R\$ 59,29	R\$ 237,16
16	9	R\$ 58,76	R\$ 528,84
17	9	R\$ 271,00	R\$ 2.439,00
18	9	R\$ 63,05	R\$ 567,45
19	4	R\$ 120,57	R\$ 482,28
20	11	R\$ 92,79	R\$ 1.020,69
VALOR TOTAL DO LOTE III			R\$ 5.275,42

COTA RESERVADA – LOTE IV			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
21	11	R\$ 70,28	R\$ 773,08
22	22	R\$ 184,01	R\$ 4.048,22
23	22	R\$ 191,71	R\$ 4.217,62
24	22	R\$ 244,71	R\$ 5.383,62
VALOR TOTAL DO LOTE IV			R\$ 14.422,54

COTA RESERVADA – LOTE V			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
25	25	R\$ 553,31	R\$ 13.832,75
VALOR TOTAL DO LOTE V			R\$ 13.832,75

AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE VI



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 472
PROC. 10.200/21

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
26	1350	R\$ 63,36	R\$ 85.536,00
27	1350	R\$ 172,06	R\$ 232.281,00
28	675	R\$ 189,08	R\$ 127.629,00
29	105	R\$ 157,00	R\$ 16.485,00
30	2025	R\$ 149,75	R\$ 303.243,75
31	66	R\$ 168,63	R\$ 11.129,58
32	123	R\$ 172,50	R\$ 21.217,50
33	1350	R\$ 116,13	R\$ 156.775,50
34	1350	R\$ 225,42	R\$ 304.317,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI			R\$ 1.258.614,33

AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE VII			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
35	30	R\$ 74,52	R\$ 2.235,60
36	45	R\$ 156,75	R\$ 7.053,75
37	383	R\$ 149,50	R\$ 57.258,50
38	383	R\$ 115,25	R\$ 44.140,75
39	383	R\$ 225,81	R\$ 86.485,23
VALOR TOTAL DO LOTE VII			R\$ 197.173,83

AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE VIII			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
40	14	R\$ 59,29	R\$ 830,06
41	27	R\$ 58,76	R\$ 1.586,52
42	27	R\$ 271,00	R\$ 7.317,00
43	27	R\$ 63,05	R\$ 1.702,35
44	14	R\$ 120,57	R\$ 1.687,98
45	33	R\$ 92,79	R\$ 3.062,07
VALOR TOTAL DO LOTE VIII			R\$ 16.185,98

AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE IX			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
46	33	R\$ 70,28	R\$ 2.319,24
47	66	R\$ 184,01	R\$ 12.144,66
48	66	R\$ 191,71	R\$ 12.652,86
49	66	R\$ 244,71	R\$ 16.150,86
VALOR TOTAL DO LOTE IX			R\$ 43.267,62



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 473
PROC. 10.200/21

AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE X			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
50	75	R\$ 553,31	R\$ 41.498,25
VALOR TOTAL DO LOTE X			R\$ 41.498,25

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE I e/ou VI		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1 ou 26		<p>BONÉ COM PALA GCM NA COR AZUL NOITE EM TECIDO RIP STOP BONÉ EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, COM SEIS GOMOS; PALA COM ESPUMA; BOTÃO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO; DOIS ILHÓS LATERAIS; SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM FIVELA EM METAL; DISTINTIVO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS SUAS CORES ORIGINAIS EM TECIDO BORDADO TERMO COLANTE NA PARTE FRONTAL. TAMANHO ÚNICO.</p>
2 ou 27		<p>CAMISA COMBATE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP- STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO DRY-FIT, NA COR AZUL NOITE. GOLA ESPORTE. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON NA PARTE CENTRAL DA FRENTE COM 18 CM NA COR AZUL NOITE. MANGA RAGLAN C/ UMA PLATINA MEDINDO 5CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO, APLICADA NOS OMBROS, COM BOTÃO E CASEADO PARA FECHAMENTO. FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOQUE. MANGAS CURTAS COM BARRA DE 20MM DE LARGURA. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA CORDO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. NA FRENTE NO LADO DIREITO DEVERÁ SER APLICADO UM VELCRO FÊMEA MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE ALTURA. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL MEDINDO 8 CM ALTURA X 6 CM LARGURA. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DE PRAIA GRANDE MEDINDO 6 CM ALTURA X 8 CM LARGURA. TAMANHOS PP – P – M – G – GG – EXGO</p>



3 ou
28



CAMISA COMBATE MANGA LONGA TROPA

CAMISA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT 100% POLIAMIDA, NA MESMA COR. GOLA COLARINHO, FECHAMENTO COM ZÍPER. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOK E MÁQUINA DE 02 AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, REGULADOR DOS PUNHOS COM VELCRO NA COR AZUL NOITE. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DO BRASÃO GCM MEDINDO 5,5 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DE VELCRO NA COR AZUL NOITE MEDINDO 2,0 X 10,0 CM, PARA USO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO GCM E PESPONTO DE 01 MM. COM MANGAS LONGAS E LARGAS PARA FACILITAR O DOBRAMENTO, COM REFORÇO DUPLO NO COTOVELO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 215 MM X 300 MM, O MESMO E FIXADO NA MANGA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, INICIA-SE 195 MM DO OMBRO E 180 MM DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS INICIA-SE COM 30 MM DE LARGURA COM 03 BOTÕES DE 20 MM COM MEDIDAS EQUIDISTANTES, E TRANSPASSE DE 70 MM X 50 MM COM CASEADO DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, PARA PODER REGULAR O TAMANHO DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS E COSTURADO EM MAQUINA RETA E O TRANSPASSE EM MAQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, COM BARRA DE 10 MM DE LARGURA FEITA EM MAQUINA RETA. APLICADO NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 80MM DE ALTURA POR 60MM DE LARGURA EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 80MM DE LARGURA, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO (PEITO) A APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO; DO LADO DIREITO ACIMA DO BOLSO DIREITO A APLICAÇÃO DE VELCRO MEDINDO 7,5MM POR 1,5MM NA COR PRETA PARA APLICAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO.

TAMANHO P - M - G - GG



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 475
PROC. 10.200/21

4 ou 29		<p>CAMISA OPERACIONAL TIPO MILITAR EM TECIDO RIP STOP MOLDE MASCULINO</p> <p>CAMISA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO , NA COR AZUL NOITE, COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA FRENTE COM DOIS BOLSOS SUPERIORES CHAPADOS, COM CINTILHANTE SUPERIOR QUEBRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MM DE LARGURA E 140MM DE ALTURA , COM PREGA MACHO DE APROXIMADAMENTE 30MM; PORTINHAS COM BICOS QUEBRADOS E ABERTURA PARA CANETA NA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO; PLATINAS COM UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE, FRENTE E PORTINHAS DE BOLSOS FECHADOS COM BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; COM CINCO A SEIS BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE DO LADO DIREITO, VISTA COM 30MM DE LARGURA; COM PESPONTO NOS BOLSOS; NA PARTE DE TRÁS COM PALA DUPLA E RETA; MANGAS CURTAS, APLICADO NA MANGA DIREITA O BOLACHAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE) A UMA DISTÂNCIA DE 30MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE), NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 50MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; PUNHOS COM 30MM DE LARGURA; VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA.</p> <p>TAMANHOS PP – P – M – G – GG – EXG</p>
5 ou 30		<p>CALÇA OPERACIONAL MOLDE MASCULINO EM TECIDO RIP STOP</p> <p>CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; COS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM. BARRA COM 20MM DE LARGURA</p> <p>TAMANHOS 38 – 40- 42 – 44 – 46 – 48 – 50 – 52 – 54 – 56 – 58</p>
6 ou 31		<p>CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTAS TECIDO RIP STOP</p> <p>CALÇA CULOTE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, COM SETE PASSANTES, COM ZÍPER DE METAL, COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM PEQUENA INCLINAÇÃO EM FORMA DE "L", COM BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM TAMPAS COM BICO CENTRAL, COM REFORÇO DE TECIDO INTERNO NA PARTE TRASEIRA EM FORMA DE MEIA LUA, COM REFORÇO DE TECIDO NA PARTE FRONTAL DAS PERNAS, COM MALHA SANFONADA SUPLEX NA PANTURRILHA.</p> <p>TAMANHO 38 – 40 – 42 – 44 – 46 – 48 - 50</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 476
PROC. 10.200/21

7 ou 32		<p>CALÇA COMBATE EM TECIDO RIP STOP AZUL NOITE (CANIL) CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE; CÓS DE 45 MM DE LARGURA, COM SETE PASSADORES SIMPLES; VISTA FECHADO COM ZÍPER DE 180 MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE; COM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE VELCRO; POSSUI DOIS BOLSOS TRASEIROS FIXADOS EMBUTIDOS, AS TAMPAS DOS BOLSOS SÃO DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO 55 MM X 150 MM, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; REFORÇOS FIXADOS NAS PERNAS EXATAMENTE NA ALTURA DO JOELHO COM QUATRO PEQUENAS PREGAS (DUAS DE CADA LADO); POSSUI REFORÇO NO CAVALO MEDINDO 250 MM X 220 MM; BARRA COM 20 MM DE LARGURA E BOMBACHO NA PARTE INTERNA DA BARRA; POSSUI DOIS CASEADOS RETOQUE QUE TEM POR OBJETIVO PASSAR O BOMBACHO (CADARÇO) DO MESMO TECIDO DA CALÇA, PARTE INTERNO DA BARRA.</p> <p>TAMANHOS 38 – 40 – 42 – 44 – 46 – 48 – 50 - 52</p>
8 ou 33		<p>BERMUDA OPERACIONAL MOLDE MASCULINO TECIDO RIP STOP BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; COS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM.</p> <p>TAMANHOS 38 – 40 – 42 – 44 – 46 – 48 – 50 – 52 – 54 – 56 - 58</p>
9 ou 34		<p>CAPA PARA COLETE MASCULINO TECIDO EM RIP STOP CAPAS PARA COLETES BALISTICOS CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE. DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE DO LADO ESQUERDO. VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. O FECHAMENTO DA CAPA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE VELCRO COM NO MÍNIMO TRÊS TIRAS UNIDAS PERFAZENDO 15 CM DE ALTURA QUE GARANTIRÃO O FECHAMENTO SEGURO.</p> <p>TAMANHOS PP - P - M - G - GG - EXG - EEG</p>
LOTE II e/ou VII		
ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO
10 ou 35		<p>BIBICO EM RIP STOP BIBICO CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, EM TODA A EXTENSÃO (ABA) HAVERÁ UM DEBRUM EM TECIDO DOURADO.</p> <p>TAMANHOS P - M - G - GG</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 477
PROC. 10.200/21

11 ou 36		<p>CAMISA OPERACIONAL TIPO MILITAR EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO</p> <p>CAMISA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL NOITE, COM GOLA ESPORTE COM ENTREFECHO LEVE; APLICAÇÃO DE PLATINAS COM 45 MM DE LARGURA; FRENTE E PORTINHOLAS DE BOLSO SUPERIORES CHAPADOS, COM CANTO INFERIOR DOBRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA, COM PREGA MACHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM; PORTINHOLAS COM BICOS QUEBRADOS E ABERTURA PARA CANETA NA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO; PLATINAS COM UM BOTÃO DE MASSA AZUL NOITE, FRENTE E PORTINHOLAS DE BOLSO FECHADOS COM BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE; COM QUATRO A CINCO BOTÕES DE MASSA AZUL NOITE DO LADO ESQUERDO, VISTA COM 30 MM DE LARGURA; COM PESPONTO NOS BOLSOS E PINCHAL A PARTIR DO MEIO DO BOLSO ATÉ 100 MM DA BAINHA; PARTE DE TRÁS COM PALA DUPLA E RETA, DOIS PINCHAS A PARTIR DA PALA COM 150 MM E 100 MM APÓS A BAINHA; MANGAS CURTAS, APLICADO NA MANGA DIREITA O BOLACHÃO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), A UMA DISTÂNCIA DE 30 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA DIREITA, APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; PUNHOS COM 30 MM DE LARGURA.</p> <p>TAMANHOS PP – P – M – G – GG</p>
12 ou 37		<p>CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO</p> <p>CALÇA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; CÓS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM.</p> <p>TAMANHOS 36 – 38 – 40 – 42 – 44 – 46 – 48 – 50 - 52</p>
13 ou 38		<p>BERMUDA OPERACIONAL EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO</p> <p>BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLA COM BICO CENTRAL, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA NO CENTRO, COM 40 MM NAS PONTAS, ACIMA DAS PORTINHOLA CENTRALIZADA ATÉ A ALTURA DO CÓS UMA PREGA VOLTADA PARA FORA; BOLSO LATERAL TIPO FACA; CÓS COM LARGURA DE 40 MM COM 08 PASSADORES SIMPLES, E APLICAÇÃO DE GANCHO PARA O FECHAMENTO NO CÓS E ZÍPER COM 180 MM.</p> <p>TAMANHOS 36 – 38 – 40 – 42 – 44 – 46 – 48 – 50 – 52</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 478
PROC. 10.200/21

14 ou 39		<p>CAPA PARA COLETE EM TECIDO RIP STOP MOLDE FEMININO CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFSSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NOITE. DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE DO LADO ESQUERDO. VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO MEDINDO 7,5 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. O FECHAMENTO DA CAPA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE VELCRO COM NO MÍNIMO TRÊS TIRAS UNIDAS QUE GARANTIRÃO O FECHAMENTO SEGURO TAMANHOS PP - P - M - G - GG - EXG - EEG</p>
LOTE III e/ou VIII		
ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO
15 ou 40		<p>BONÉ COM PALA GCM (COSTEIRA) BONÉ EM TECIDO TACTEL, NA COR AZUL NOITE, COM SEIS GOMOS, MODELO GCM; SEM ESPUMA OU FORRAÇÃO; BOTÃO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO; DOIS ILHÓS LATERAIS; SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO; NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM TRANSFER SUBLIMADO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO. TAMANHO ÚNICO.</p>
16 ou 41		<p>CAMISETA REGATA (COSTEIRA) CAMISETA SEM MANGA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT, MODELO REGATA, NA COR AZUL NOITE, COM VÍEIS NA COR AZUL NOITE, NA FRENTE (LADO ESQUERDO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 55MM DE DIÂMETRO; NA FRENTE (LADO DIREITO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA O BREVÊ DE CAPACITAÇÃO DO GRUPAMENTO COSTEIRA NA COR ORIGINAL MEDINDO 50MM; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM LINHA RETA E ABAIXO SEPAM EM LINHA RETA, NA COR AMARELA, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHOS P - M - G - GG - EXG</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 479
PROC. 10.200/21

17 ou 42		<p>CONJUNTO AGASALHO MASCULINO (COSTEIRA) CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO, NA COR AZUL NOITE, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL, COM FORRO EM TECIDO SINTÉTICO; CALÇA COM BOLSO DIANTEIRO EMBUTIDO TIPO FACA, COM ABERTURA DE 150 MM, JUNTO À COSTURA LATERAL, COM ZÍPER DE APROXIMADAMENTE 150 MM; ELÁSTICO NA CINTURA COM 40 MM DE LARGURA, COM BARRA NAS PERNAS; APLICAR A UMA DISTÂNCIA DE 25 MM ACIMA DA COSTURA DA PERNA ESQUERDA O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE, EM SILKSCREEN, NAS SUAS CORES ORIGINAIS; NO CÓS INTERNAMENTE, SERÁ USADO UM CADARÇO AZUL NOITE PARA AJUSTAMENTO À CINTURA; JAQUETA COM GOLA ESPORTE, ABERTURA FRONTAL FECHADA COM ZÍPER ESMALTADO NA COR AZUL NOITE, DA BARRA ATÉ A GOLA, COM UMA FAIXA NA ALTURA DA CAVA COM 50 MM; ELÁSTICO DE 20MM NOS PUNHOS; COM BARRA NA CINTURA, INTERNAMENTE SERÁ USADO UM CADARÇO BRANCO PARA AJUSTAMENTO; BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, UM INFERIOR DE CADA LADO EMBUTIDO COM VISTA DE 150 MM POR 30 MM, COLOCADOS ENVIESADOS, COM ZÍPER; NO PEITO DO LADO ESQUERDO, O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL DE PRAIA GRANDE EM SILKSCREEN, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADO A UMA DISTÂNCIA DE 150 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO; NAS COSTAS A INSCRIÇÃO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" NA FONTE ARIAL / NEGRITO, EM ARCO, MEDINDO CADA LETRA 20MM, E LOGO ABAIXO A INSCRIÇÃO "PRAIA GRANDE - SP" NA FONTE ARIAL / NEGRITO, EM LINHA RETA, MEDINDO CADA LETRA 17MM, AMBOS NA COR BRANCA E CENTRALIZADO. TAMANHOS P - M - G</p>
18 ou 43		<p>CALÇÃO MASCULINO TIPO DRY-FIT (COSTEIRA) CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY-FIT NA COR AZUL NOITE, SENDO QUE NA PARTE ANTERIOR DA PERNA ESQUERDA SERÁ APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO, NO CÓS INTERNAMENTE SERÁ USADO UM CADARÇO AZUL NOITE PARA AJUSTAMENTO À CINTURA. TAMANHOS 40 - 42 - 44</p>
19 ou 44		<p>CAMISETA MANGA LONGA EM LYCRA CAMISETA CONFECCIONADA EM LYCRA, NA AZUL NOITE; COSTURA OVERLOK ESPECIAL, SUPER RESISTENTE; SEM COSTURA EM BAIXO DOS BRAÇOS (REMADA COM CONFORTO); ELÁSTICO NA CINTURA. NA FRENTE (LADO ESQUERDO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO. NA FRENTE (LADO DIREITO) A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO PARA O BREVÊ DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA COSTEIRA NA COR ORIGINAL MEDINDO 50MM; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO SEPAM EM LINHA RETA E ABAIXO GUARDA COSTEIRA, NA COR AZUL NOITE, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHO P - M - G - GG - EXG</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 480
PROC. 10.200/21

20 ou 45		<p>CAMISETA MEIA MANGA AZUL NOITE CONFECCIONADA EM DRY FIT NA COR AZUL NOITE, DECOTE REDONDO COM RIBANA NA GOLA, MANGAS COM ACABAMENTO EM PESPONTO, NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 55 MM DE DIÂMETRO, NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 60 MM DE LARGURA E 40 MM DE ALTURA, 20MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DO GRUPAMENTO COSTEIRA EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 45 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA, 20MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO; NAS COSTAS, A APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DA INSCRIÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM LINHA RETA E ABAIXO SEPAM EM LINHA RETA, NA COR AMARELA, AMBAS EM FONTE ARIAL NEGRITO. TAMANHOS P – M – G – GG – EXG</p>
LOTE IV e/ou IX		
ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO
21 ou 46		<p>BONÉ COM PALA AMBIENTAL BONÉ EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT; COM SEIS GOMOS, MODELO GCM; SEM ESPUMA OU FORRAÇÃO; PALA SEM ESPUMA COM SEIS COSTURAS; SEM BOTÃO, DOIS ILHÓS LATERAIS, SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO NA COR VERDE; NA PARTE FRONTAL DISTINTIVO BORDADO (TERMO-COLANTE) DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO, NAS SUAS CORES ORIGINAIS. TAMANHO ÚNICO.</p>
22 ou 47		<p>CAMISA COMBATE MANGA LONGA AMBIENTAL CAMISA TIPO COMBATE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT 100% POLIAMIDA, NA COR DARK OLIVE GREEN, CÓDIGOS RGB 85-107-47 - HTML #556B2F. GOLA ANATÔMICA TIPO MANDARIM, FECHAMENTO COM ZÍPER. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOK E MÁQUINA DE 02 AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, REGULADOR DOS PUNHOS COM VELCRO NA COR VERDE MILITAR, 2 BOLSOS TÁTICOS LATERAIS COM FECHAMENTO COM VELCRO NA COR VERDE MILITAR APLICADOS 1 EM CADA MANGA, ACIMA DOS COTOVELOS, MEDINDO 12,5 X 16,5 CM APLICADOS INCLINADOS, COM ABERTURA VOLTADA PARA O PEITORAL DE MODO A FACILITAR O ACESSO, NO BOLSO DA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 X 6,0 CM. NO BOLSO DA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DO BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 6,0 X 8,0 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DO BRASÃO GCM MEDINDO 5,5 CM. NO PEITO DO LADO ESQUERDO APLICAÇÃO DE VELCRO NA COR VERDE MILITAR MEDINDO 2,0 X 10,0</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 481
PROC. 10.200/21



CM, PARA USO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO GCM E PESPONTO DE 01 MM, TAMPAS DOS BOLSOS DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO DE 75 MM X 140 MM E A PARTE INFERIOR MEDINDO 45 MM X 140 MM, FEITO COM PESPONTO NAS BORDAS DE 05 MM NA MÁQUINA RETA PONTO FIXO. ESTAS TAMPAS SÃO FIXADAS NA PEÇA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 02(DOIS) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM NA TAMPA INFERIOR, COM DISTANCIAMENTO DE 60 MM DE UM PARA O OUTRO, COM 02 (DOIS) BOTÕES DE MASSA 20 MM FIXADOS A 35 MM DO PESPONTO DA BARRA DO BOLSO, COM 10 (DEZ) TRAVETES 12 MM X 03 MM SENDO 06 (SEIS) EM UM E 04(QUATRO) NO OUTRO, TODOS APLICADOS EM PONTOS VULNERÁVEIS, BOLSO INFERIOR FRONTAL COM 02 (DOIS) BOLSOS RETANGULARES MEDINDO 185 MM X 210 MM TIPO FOLE NAS LATERAIS, INICIANDO A 65 MM ABAIXO DO BOLSO SUPERIOR. OS BOLSOS SÃO FIXADOS A PEÇA ATRAVÉS DE MÁQUINA RETA E PESPONTO DE 01 MM, TAMPAS DOS BOLSOS DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO DE 80 MM X 190 MM E A PARTE INFERIOR MEDINDO 70 MM X 190 MM, FEITO COM PESPONTO NAS BORDAS DE 05 MM NA MÁQUINA RETA PONTO FIXO, TAMPAS FIXADAS NA PEÇA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM NA TAMPA INFERIOR, COM DISTANCIAMENTO DE 70 MM DE UM PARA O OUTRO, COM 02 (DOIS) BOTÕES DE MASSA 20 MM FIXADOS A 55 MM DO PESPONTO DA BARRA DO BOLSO, 08 (OITO) TRAVETES 12 MM X 03 MM SENDO 04 (QUATRO) EM CADA BOLSO, TODOS APLICADOS EM PONTOS VULNERÁVEIS. FECHAMENTO FRONTAL POR ABOTOAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE 05 BOTÕES DE 20 MM EMBUTIDOS POR VISTA FALSA, SENDO A DISTÂNCIA INICIAL DE 30 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS EQUIDISTANTES, COM TRAVETES NA VISTA SEPARANDO AS CASAS EM MEDIDAS EQUIDISTANTES E COM 05 (CINCO) CASEADOS DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, SENDO QUE O 1º ESTÁ LOCALIZADO A 30MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS INICIA-SE A 180 MM ABAIXO DO PRIMEIRO CASEADO, E OS DEMAIS ESTÁ LOCALIZADO NA VISTA FALSA COM MEDIDAS EQUIDISTANTES E DISTANCIAMENTO DE 100 MM DE UM PARA O OUTRO. COM MANGAS LONGAS E LARGAS PARA FACILITAR O DOBRAMENTO, COM REFORÇO DUPLO NO COTOVELO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 215 MM X 300 MM, O MESMO É FIXADO NA MANGA POR MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, INICIA-SE 195 MM DO OMBRO E 180 MM DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS INICIA-SE COM 30 MM DE LARGURA COM 03 BOTÕES DE 20 MM COM MEDIDAS EQUIDISTANTES, E TRANSPASSE DE 70 MM X 50 MM COM CASEADO DE OLHO PONTO CORRENTE MEDINDO 33 MM X 07 MM, PARA PODER REGULAR O TAMANHO DO PUNHO, PUNHO DAS MANGAS E COSTURADO EM MÁQUINA RETA E O TRANSPASSE EM MÁQUINA 02 (DUAS) AGULHAS PONTO FIXO COM BITOLA 1/4 E PESPONTO DE 01 MM, COM BARRA DE 10 MM DE LARGURA FEITA EM MÁQUINA RETA. APLICADO NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA GUARDA AMBIENTAL MEDINDO 80MM DE ALTURA POR 60MM DE LARGURA EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PRAIA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 482
PROC. 10.200/21

		<p>GRANDE MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 80MM DE LARGURA, EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO (PEITO) A APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM TECIDO BORDADO (TERMO COLANTE), NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO; DO LADO DIREITO ACIMA DO BOLSO DIREITO A APLICAÇÃO DE VELCRO MEDINDO 15MM POR 80MM NA COR PRETA PARA APLICAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>TAMANHO P - M - G - GG</p>
23 ou 48		<p>CALÇA COMBATE EM TECIDO RIP STOP CAMUFLADO CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT; CÓS DE 45 MM DE LARGURA, COM SETE PASSADORES SIMPLES; VISTA FECHADO COM ZÍPER DE 180 MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE MASSA VERDE; COM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE VELCRO NA COR VERDE; POSSUI DOIS BOLSOS TRASEIROS FIXADOS EMBUTIDOS, AS TAMPAS DOS BOLSOS SÃO DUPLAS COM DIMENSÕES EXTERNAS MEDINDO 55 MM X 150 MM, FECHAMENTO COM VECRO NA COR VERDE; REFORÇOS FIXADOS NAS PERNAS EXATAMENTE NA ALTURA DO JOELHO COM QUATRO PEQUENAS PREGAS (DUAS DE CADA LADO); POSSUI REFORÇO NO CAVALO MEDINDO 250 MM X 220 MM; BARRA COM 20 MM DE LARGURA E BOMBACHO NA PARTE INTERNA DA BARRA; POSSUI DOIS CASEADOS RETOQUE QUE TEM POR OBJETIVO PASSAR O BOMBACHO (CADARÇO) DO MESMO TECIDO DA CALÇA, PARTE INTERNO DA BARRA.</p> <p>TAMANHO 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50</p>
24 ou 49		<p>CAPA PARA COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA AMBIENTAL CAPA DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO DIGITAL SERRA MARPAT, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE FRONTAL NA COR VERDE; APLICAR O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO DO LADO ESQUERDO DA PARTE FRONTAL, EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE); E DO LADO DIREITO FITA DE VELCRO COM 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>TAMANHO P - M - G - GG</p>
LOTE V e/ou X		
ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO
25 ou 50		<p>CAPA PARA COLETE BALISTICO MODULAR CAPA PARA COLETE BALÍSTICO NA COR PRETA COM PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA), GARANTIDO O NÃO DESBOTAMENTO. DESENVOLVIDO NO SISTEMA INTERNACIONAL MODULAR, (MOLLE</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 483
PROC. 10.200/21

PARTE ANTERIOR



Largura: Da extremidade esquerda à direita conforme o tamanho da

SYSTEM) O QUAL POSSIBILITA DIVERSAS CONFIGURAÇÕES. A CAPA TÁTICA É COMPOSTA POR QUATRO (04) MÓDULOS DISTINTOS, FACILITANDO OS AJUSTES, A MANUTENÇÃO E A HIGIENE. OS MÓDULOS PERMITEM REGULAGENS E AJUSTES INDEPENDENTES. APRESENTAM DOIS (02) SISTEMAS DE AJUSTES PARA A ALTURA (OMBROS) E DOIS SISTEMAS DE AJUSTES DE LARGURA (CINTURA). ALÇA DE RESGATE NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS. CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM CORDURA 500 RESINADA RESISTENTE À HIDRÓLISE E, EM TODA A EXTENSÃO INTERNA, MALHA TECIDO ESPAÇADOR 3D SPACER AIR MESH DE NO MÍNIMO 5MM. PRESILHAS EM ACETATO, CLIPS EM POLÍMERO, FITAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE. TODA EXTENSÃO EXTERNA HORIZONTAL COM TIRANTES DE POLIAMIDA COM 25MM OU 1" DE LARGURA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 25MM OU 1", FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS MODELO TRAVETE (COSTURAS DUPLAS RETAS E COSTURAS ZIG-ZAG), SERGIDAS VERTICALMENTE A CADA 38MM OU 1" ½ COM NYLON DE ALTA PERFORMANCE. VELCRO ANTERIOR FÊMEA APLICADO DIRETAMENTE NA CAPA: 4,5CM DE ALTURA E LARGURA DAS EXTREMIDADES ESQUERDA À DIREITA CONFORME O TAMANHO DA CAPA.

VELCRO POSTERIOR FÊMEA APLICADO DIRETAMENTE NA CAPA: 20CM DE LARGURA; 10CM DE ALTURA.

VELCRO MACHO APLICADO COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO:

NA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO SERÁ UTILIZADA A FONTE O TIPO ARIAL BLACK, EM ALTO-RELEVO DE 3MM. A LOGOTÍPIA SERÁ BLOCADA PARA QUE A INSCRIÇÃO " GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E A LINHA AUXILIAR. A ESCRITA "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" EM CAIXA ALTA CENTRALIZADA, COM O NOME "GUARDA CIVIL", COM DIMENSÕES: ALTURA 25,09MM E 184,37MM, FICANDO ACIMA E "MUNICIPAL" ABAIXO, COM DIMENSÕES: ALTURA 25,09MM E 184,37 HORIZONTALMENTE, EMBORRACHADA COM A PARTE DO VELCRO COM GANCHOS, NA FONTE ARIAL BLACK NEGRITADA, NA COR CINZA CLARO, COM 20CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA, CONFORME LOGOMARCA: NA PLACA DEVERÁ VIR AS INSCRIÇÕES, CANIL, ROMU OU ROMO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO GRUPAMENTO.

ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR CAPA DO COLETE:

01 (UM) PORTA RÁDIO COMUNICADOR COM TIRANTE EM ELÁSTICO PARA PRENDER O EQUIPAMENTO;

02 (DOIS) PORTA EQUIPAMENTO NAS MEDIDAS (10% DE VARIAÇÃO):

ALTURA: 14CM;

COMPRIMENTO: 16CM; E

PROFUNDIDADE: 5,5CM.

TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, XXG